



PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão Especial de Licitação, por meio do fax (0xx61) 3323-3271 ou do e-mail: <comissoaespecial@trf1.gov.br>.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas nos sites [www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Brasília-DF, 24 de outubro de 2007.

**Marco Antônio França**  
Comissão Especial de Licitação  
Presidente

★ Recibo de Retirada  
**CONCORRÊNCIA N. 002/2007**  
Processo n.4177/07

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail para contato: \_\_\_\_\_

Nome do Representante para contato: \_\_\_\_\_

Assinale com "x", na quadrícula abaixo, o site pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:

[www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br)

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Data de retirada: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ-MF

ÍNDICE

1 – DAS DEFINIÇÕES .....	3
2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....	4
3 – DO OBJETO .....	5
5 - DA REPRESENTAÇÃO .....	7
6 - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO .....	7
7 – DA HABILITAÇÃO .....	8
7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA .....	8
7.2 - REGULARIDADE FISCAL: .....	9
7.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: .....	9
7.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: .....	13
<b>7.5 – DA PARTICIPAÇÃO MEDIANTE CONSÓRCIO .....</b>	<b>14</b>
<b>7.6 - DAS DEMAIS PEÇAS NECESSÁRIAS À HABILITAÇÃO E QUE     DEVERÃO CONSTAR DO ENVELOPE “DOCUMENTOS”:</b> .....	<b>15</b>
8 - DA PROPOSTA .....	16
9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO .....	17
10 - DA CONTRATAÇÃO .....	18
11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	19
12 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES .....	19
13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	20
14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	20
ANEXO I .....	22
PROJETOS, CADERNO GERAL DE ENCARGOS DO BANCO DO BRASIL, PARTES I, II E III E OS CADERNOS DE ENCARGOS PARTE IV (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) VOLS. 1/5 a 5/5.....	22
ANEXO II.....	23
MINUTA DE PROCURAÇÃO .....	23
ANEXO III .....	24
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE ....	24
ANEXO IV .....	25
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES..	25
DECLARAÇÃO.....	25
ANEXO V .....	26
MINUTA DE CRONOGRAMA DESCRITIVO .....	26
ANEXO VI .....	36
MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE DESENVOLVIMENTO ...	36
ANEXO VII .....	37
ORÇAMENTO PRÉVIO ESTIMADO.....	37
ANEXO VIII .....	38
ORÇAMENTO DETALHADO RESUMO .....	38
ANEXO IX .....	39
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI.....	39
ANEXO X.....	40
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS .....	40
<b>ANEXO XI .....</b>	<b>42</b>
MINUTA DE TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO.....	42
<b>ANEXO XII.....</b>	<b>44</b>
MINUTA DE CONTRATO .....	44

## CONCORRÊNCIA N. 002/2007

### PROCESSO N. 4177/2007 – TRF

O Tribunal Regional Federal da Primeira Região, por intermédio da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria PRESI n. 78, de 03 de março de 2007, torna público que, às **09:00 horas do dia 27 de novembro de 2007**, ou na hipótese de não haver expediente naquela data, no primeiro dia útil subsequente, no SAS, Quadra 02, Bloco K – Edifício Sede II, 2º subsolo, sala de sessões n. 4 – Brasília (DF), será realizado o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA, na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço global (material e mão-de-obra), do tipo menor preço**, para CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, obedecidos os preceitos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais normas que regem a matéria, subordinado-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### 1 – DAS DEFINIÇÕES

**TRF – 1ª Região ou CONTRATANTE:** Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

**SICAF:** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, de responsabilidade da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), órgão vinculado ao Departamento de Serviços Gerais (DSG) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**LICITANTE:** Participante da licitação.

**CONTRATADA:** Licitante, empresa ou Consórcio de Empresas, signatária do Contrato com o TRF – 1ª REGIÃO.

**FISCALIZAÇÃO:** Engenheiros e/ou Arquitetos credenciados pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região para atuarem junto à **CONTRATADA**, com autoridade para exercer, em nome do TRF – 1ª REGIÃO, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços.

**CADERNO GERAL DE ENCARGOS DO BANCO DO BRASIL – CGE – edição 1995 – DEPIM/PROJE:** Conjunto de normativos divididos em 3 partes: generalidades, grupamento de normas designado pela letra “G”, contendo convenções e abreviaturas, normalizações e unidades de medidas; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, grupamento de normas designado pela letra “E”, contendo características básicas para todos os materiais e equipamentos de emprego previsível na obra; Procedimentos, grupamento de normas designado pela letra “P”, abrangendo as condições de execução de cada tipo de serviço.

**CADERNO DE ENCARGOS - PARTE IV (Especificações Técnicas):** Conjunto de documentos especificamente elaborados para a obra, contendo especificações de serviços/materiais, memoriais descritivos e condições de fornecimento e aplicação de materiais e equipamentos especificados.

**PROJETOS:** conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

## 2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 2.1. Do Edital:

O Edital da presente licitação está disponível no endereço eletrônico [www.trf1.gov.br/licitações](http://www.trf1.gov.br/licitações) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

### 2.2. Formalização de consultas:

As dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser esclarecidas, desde que submetidas formalmente à Comissão Especial de Licitação do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, localizada no SAS, Quadra 04, Bloco “N”, Edifício FUNASA, 8º andar – Brasília (DF).

### 2.3. Recebimento dos envelopes “DOCUMENTOS” e “PROPOSTA”:

2.3.1 Os envelopes lacrados contendo, respectivamente, documentação de habilitação e proposta deverão ser identificados com os termos abaixo e entregues à Comissão Especial de Licitação no SAS, Quadra 02, Bloco K – Edifício Sede II, 2º subsolo – Brasília (DF), no local, dia e horário previstos neste Edital.

#### **ENVELOPE N. 1 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

**IDENTIFICAÇÃO:** (INFORMAR NOME E CNPJ)

**CONCORRÊNCIA TRF – 1ª Região N. 002/2007**

**OBRA:** Construção do Edifício Sede do TRF – 1ª Região - Brasília – DF.

**DATA/HORA:** 27/11/2007, às 09:00h.

#### **ENVELOPE N. 2 “PROPOSTA”**

**IDENTIFICAÇÃO:** (INFORMAR NOME E CNPJ)

**CONCORRÊNCIA TRF – 1ª Região N. 002/2007**

**OBRA:** Construção do Edifício Sede do TRF – 1ª Região - Brasília – DF.

**DATA/HORA:** 27/11/2007, às 09:00h.

**2.3.2.** A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO não se responsabilizará por envelope que não for entregue pessoalmente.

**2.4.** A abertura da licitação realizar-se-á em local, data e horário definidos no preâmbulo deste Edital, em ato público dirigido pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação.

### 3 – DO OBJETO

**3.1.** A presente licitação tem como objeto a contratação da execução das obras e serviços de engenharia de construção do novo Edifício Sede do TRF-1ª REGIÃO, no imóvel localizado no Setor de Administração Federal Sul, quadra 05, lote 03 – Brasília/DF, **no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), tipo menor preço**, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes, mão-de-obra, ferramental, equipamentos, assistência técnica, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim todo o necessário para a execução dos serviços.

#### 3.2. VERIFICAÇÃO PRELIMINAR

3.2.1 - Compete à licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos PROJETOS, detalhes das especificações e demais documentos técnicos fornecidos pelo TRF - 1ª Região, para a execução da obra, mesmo que não estejam devidamente especificados nos **PROJETOS, CADERNO GERAL DE ENCARGOS DO BANCO DO BRASIL, PARTES I, II E III E OS CADERNOS DE ENCARGOS PARTE IV (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) VOLS. 1/5 a 5/5** fornecidos, inclusive no tocante a quantitativos.

**3.2.1.1** - Do resultado desse minucioso estudo deverá a licitante dar **imediate comunicação escrita** ao TRF – 1ª Região, na forma prevista no item 2.2, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive transgressões a normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os aspectos considerados relevantes pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e que possam trazer embaraços ao julgamento das propostas e ao perfeito desenvolvimento da obra.

**3.2.2** - O TRF - 1ª região não se responsabilizará por falhas ou omissões em quantitativos e preços constantes do orçamento estimado anexo a este edital, bem como possíveis omissões de itens projetados/especificados. para todos os efeitos legais e contratuais, o referido orçamento não servirá de motivação ou razão para futuras reclamações durante a execução do contrato, uma vez que se trata de licitação para contratação de serviços por empreitada por preço global, baseada exclusivamente nos projetos e especificações, e não em orçamento prévio estimado.

**3.2.2.1** Enumeramos abaixo os equipamentos que constam nos projetos executivos de instalações, que não deverão fazer parte do escopo de fornecimento da licitante, não devendo assim serem orçados no **ORÇAMENTO DETALHADO**, item 8.1.4:

- Equipamentos de cozinha;
- Transformadores;
- Equipamentos No-Break;
- Relógios sincronizados;
- Sonorização Multimídia, exceto nas salas de treinamento;
- Segurança Patrimonial – câmeras fixas;

- 01 Tanque de óleo diesel de 15.000 litros;
- TV de Plasma 50”;

### 3.2.3. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÃO

Para efeito da interpretação de divergências, fica estabelecido que:

- a) em caso de divergência entre o contido em uma Especificação de Materiais e Equipamentos - “E” ou Procedimentos - “P” do CGE do Banco do Brasil e o Caderno de Encargos - Parte IV (Especificações Técnicas), prevalecerá sempre este último;
- b) em caso de divergência entre o Caderno de Encargos - Parte IV (Especificações Técnicas) e os desenhos do **projeto arquitetônico**, prevalecerá sempre o primeiro;
- c) em caso de divergência entre o Caderno de Encargos - Parte IV (Especificações Técnicas) e os desenhos dos projetos especializados - estrutural e instalações – prevalecerão sempre os últimos;
- d) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, a Fiscalização, sob consulta prévia, definirá a dimensão correta;
- e) em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;
- f) em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- g) em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, das normas “G”, “E”, “P”, do Caderno de Encargos do Banco do Brasil, do Caderno de Encargos - Parte IV (especificações técnicas) ou deste Edital, será consultada a fiscalização;
- h) em caso de divergência entre o Caderno de Encargos - Parte IV (especificações técnicas) e o presente Edital, prevalecerá sempre este último;
- i) em caso de divergência entre o projeto arquitetônico e os projetos especializados (estrutural e instalações), prevalecerão os projetos especializados;
- j) a ausência de materiais e/ou serviços constantes nos projetos e especificações na planilha de orçamento estimado, entregue como anexo deste Edital, não implica em sua supressão;
- k) **em caso de divergência entre os quantitativos contidos no orçamento estimado pelo TRF – 1ª Região, constantes da planilha anexa ao edital e os obtidos pela leitura dos projetos/especificações, prevalecerão sempre os últimos, não**

**cabendo nenhuma reivindicação decorrente de possíveis diferenças observadas no decorrer da obra.**

#### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** - Poderão participar desta licitação, de forma isolada ou mediante consórcio de **no máximo três empresas**, as empresas nacionais, devidamente constituídas na forma da Lei que:

- a) atenderem às condições estipuladas neste Edital;
- b) não estejam em recuperação judicial, não se encontrem em processo de concordata ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- d) não tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar como TRF – 1ª Região.

**4.2** – Não será permitida a participação da mesma empresa em mais de um consórcio ou simultaneamente, de forma isolada e consorciada.

#### **5 - DA REPRESENTAÇÃO**

**5.1** - Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se através de Documento de Identidade ou equivalente.

**5.2** - Por credencial entende-se:

- a) designação do representante, mediante procuração pública ou particular;
- b) documento comprobatório de capacidade para representar a empresa;

**5.3** - O titular, sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado, poderá, em substituição ao termo de credenciamento, apresentar cópia autenticada do Estatuto ou do Contrato Social da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

**5.4** - Não será admitido que uma pessoa represente mais de uma licitante.

**5.5** - A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não desqualificará a licitante, mas impedirá seu representante de se manifestar durante as reuniões.

**5.6** - O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”.

#### **6 - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

**6.1** - A Comissão de Licitação obedecerá, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites previstos nas alíneas abaixo:

- a) no dia e horário fixados no preâmbulo deste Edital procederá ao recebimento, em ato público, dos envelopes de n. 01 e 02 de cada licitante;

**b)** recolhidos os envelopes de número 01 e 02 de todas as licitantes, será declarado encerrado o prazo de recebimento, nenhum outro podendo ser aceito a partir de então;

**c)** ato contínuo, procederá à abertura dos envelopes de número 01 (HABILITAÇÃO), devendo os membros da Comissão rubricar todos os documentos, passando-os em seguida aos representantes das empresas concorrentes para que os examinem e rubriquem;

**d)** divulgado o resultado da habilitação, serão consultadas as licitantes sobre a possibilidade de abdicarem do recurso cabível e, em havendo renúncia expressa do mencionado direito, dará continuidade ao certame com a abertura das propostas comerciais;

**e)** divulgado o resultado do julgamento das propostas comerciais, poderão ser consultados os representantes das licitantes sobre a possibilidade de abdicarem do prazo recursal, para prosseguimento do certame conforme prevê o inciso VI do artigo 43, da Lei n. 8.666/93.

**6.2** - Caso entenda necessário proceder a exame mais detalhado da documentação ou das propostas, poderá a Comissão de Licitação suspender a sessão.

**6.3** - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação, admitindo-se, nessa última hipótese, a oferta de preços distintos dos inicialmente cotados.

## 7 – DA HABILITAÇÃO

Para habilitação nesta Concorrência, a licitante deverá comprovar Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, de acordo com o estabelecido a seguir:

### 7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para comprovar a habilitação jurídica a licitante deverá apresentar documento de constituição, onde conste, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatível com o objeto da licitação, compreendendo:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, na Junta Comercial da sede da Licitante, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**Nota: Empresas em consórcio deverão apresentar os documentos mencionados nas alíneas acima, referentes a cada consorciado, bem como Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, por Escritura Pública ou Documento Particular Registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, conforme discriminado no subitem 7.5.**

## 7.2 - REGULARIDADE FISCAL:

Exigir-se-á para comprovação da regularidade fiscal das licitantes, inclusive de cada uma das empresas que integrarem consórcio:

- a) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

## 7.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A qualificação técnica deverá ser demonstrada de acordo com o estabelecido nos subitens a seguir:

**7.3.1** – Registro no Crea: certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

**7.3.2 – Qualificação Técnico-Profissional:** possuir a licitante em seu quadro permanente de pessoal ou de uma das consorciadas na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior detentores de Atestado de Responsabilidade Técnica (por meio de Certidão de Acervo Técnico) que comprovem a execução dos seguintes serviços:

- a) FUNDAÇÃO EM TUBULÃO A CÉU ABERTO;
- b) ESCORAMENTO/CIMBRAMENTO METÁLICO;
- c) CONCRETO FCK  $\geq$  20 MPA;
- d) AÇO CA – 50/60;
- e) AÇO CP-190RB;
- f) FORMA
- g) SISTEMA DE TRANSPORTE VERTICAL (ELEVADORES)

- h) SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL COMPOSTO COM UNIDADES DO TIPO VRF, MÚLTIPLOS EVAPORADORES, COM SISTEMA DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO;
- i) CONJUNTO DE GRUPOS GERADORES COM PARTIDA AUTOMÁTICA, E DOTADOS DE UNIDADES DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA;
- j) BARRAMENTO BLINDADO / BUS-WAY ;
- k) QUADROS GERAIS DE DISTRIBUIÇÃO QGD;
- l) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM SONOFLETORES;
- m) SISTEMA DE LÓGICA COM PONTOS DE ACABAMENTO ESTRUTURADO, COM CABO CATEGORIA 6;
- n) SISTEMA DE SUPERVISÃO PREDIAL COM PONTOS CONTROLADOS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ELEVADORES E DETECTORES DE INCÊNDIO;
- o) SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO ENGLOBANDO UNIDADES DE BICOS DE SPRINKLRES;
- p) ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO TIPO STRUCTURAL GLASING / PELE DE VIDRO;
- q) TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE;
- r) DIVISÓRIA TERMO-ACÚSTICA;
- s) IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA;
- t) PISO EM GRANITO;
- u) FORRO EM GESO ACARTONADO;

**7.3.2.1** - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro de pessoal e como comprovação de vinculação do profissional detentor de acervo técnico o atendimento aos seguintes requisitos:

a) sócio: contrato social ou estatuto social, devidamente registrado junto ao órgão competente;

b) diretor: cópia do contrato social, em se tratando de empresa individual ou sociedade limitada, ou cópia da ata da eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade por ações;

c) empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado, ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**7.3.2.2** – Cada licitante apresentará seu(s) próprio(s) Responsável(is) Técnico(s), na forma do subitem 7.3.2, não podendo ser o(s) mesmo(s) para mais de um licitante.

**7.3.3 – Qualificação Técnico-Operacional:** apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Crea, acompanhado(s) de respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT, que demonstre(m) atendimento (por CAT) de cada uma das alíneas relacionadas no subitem 7.3.3.1.

**7.3.3.1 –** O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ao) comprovar que a licitante executou, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das quantidades de cada uma das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, abaixo relacionadas:

- a) 12.000 M<sup>3</sup> DE FUNDAÇÃO EM TUBULÃO A CÉU ABERTO;
- b) 600.000M<sup>3</sup> DE ESCORAMENTO/CIMBRAMENTO METÁLICO;
- c) 79.000M<sup>3</sup> DE CONCRETO FCK ≥ 20 MPA;
- d) 6.900.000 KG DE AÇO CA – 50/60;
- e) 1.000.000 KG DE AÇO CP-190RB;
- f) 418.000 M<sup>2</sup> DE FORMA
- g) SISTEMA DE TRANSPORTE VERTICAL COMPOSTO POR 30 ELEVADORES
- h) SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL COMPOSTO COM UNIDADES DO TIPO VRF, MÚLTIPLOS EVAPORADORES COM CAPACIDADE TOTAL DE 4.000 (QUATRO MIL) TR'S, COM SISTEMA DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO;
- i) CONJUNTO DE GRUPOS GERADORES COM PARTIDA AUTOMÁTICA, E DOTADOS DE UNIDADES DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA, TOTALIZANDO POTÊNCIA NOMINAL DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) KVA;
- j) BARRAMENTO BLINDADO / BUS-WAY COM 3.000 (TRÊS MIL) METROS;
- k) QUADROS GERAIS DE DISTRIBUIÇÃO QGD COM POTENCIA NOMINAL DE 6.000 ( SEIS MIL) KVA;
- l) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPOSTO DE 3.000 (TRÊS MIL) SONOFLETORES;
- m) SISTEMA DE LÓGICA COM 10.000 (DEZ MIL) PONTOS DE ACABAMENTO ESTRUTURADO, COM CABO CATEGORIA 6;
- n) SISTEMA DE SUPERVISÃO PREDIAL COM 7.000 (SETE MIL) PONTOS CONTROLADOS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ELEVADORES E DETECTORES DE INCÊNDIO;

- o) SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO ENGLOBALDO 8.000 (OITO MIL) UNIDADES DE BICOS DE SPRINKLRES;
- p) 32.000 M<sup>2</sup> DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO TIPO STRUCTURAL GLASING / PELE DE VIDRO;
- q) 55.000 M<sup>2</sup> DE TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE;
- r) 18.000 M<sup>2</sup> DE DIVISÓRIA TERMO-ACÚSTICA;
- s) 40.000 M<sup>2</sup> DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA;
- t) 36.000 M<sup>2</sup> DE PISO EM GRANITO;
- u) 90.000 M<sup>2</sup> DE FORRO EM GESO ACARTONADO;

**7.3.3.1.1 – Para aferição da capacidade técnica de cada alínea do subitem 7.3.3.1, exceto a alínea h, será permitido o somatório de atestados, sendo que, pelo menos um deles, deverá conter o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada uma das parcelas.**

**7.3.3.2 – Em face das peculiaridades do projeto do sistema de ar-condicionado central a ser executado, poderá a licitante, para comprovação do subitem 7.3.3.1, alínea h, apresentar atestado técnico de empresa instaladora credenciada do fabricante dos equipamentos propostos para serem instalados na obra, que demonstre que a mesma executou pelo menos 15% (quinze por cento) da quantidade do subitem 7.3.3.1, alínea h.**

**7.3.3.3 – a licitante deverá comprovar a disponibilidade mínima da seguinte equipe técnica e suas respectivas qualificações:**

a) 01 (um) engenheiro civil, residente, que coordenará o empreendimento com dedicação exclusiva à obra.

b) 03 (três) engenheiros civis que responderão pela parte operacional do empreendimento, inclusive interfaces existentes entre as diversas áreas, com dedicação exclusiva à obra.

c) 01 (um) engenheiro mecânico que responderá pelos projetos, obras e serviços relativos a elevadores, ar condicionado e demais equipamentos e serviços correlatos, com dedicação exclusiva à obra.

d) 01(um) engenheiro eletricitista que responderá pelos projetos, obras e serviços relativos a instalações elétricas, cabeamento estruturado, subestação, grupo gerador, quadros elétricos e demais equipamentos e serviços correlatos, com dedicação exclusiva à obra.

e) 01 (um) engenheiro de segurança do trabalho que responderá pelos projetos, obras e serviços relativos à área de segurança do trabalho e serviços correlatos, com dedicação exclusiva à obra.

**7.3.3.3.1 – Quaisquer dos técnicos relacionados no subitem 7.3.3.3 somente poderão ser substituídos por outros com as mesmas qualificações aqui exigidas, e deverão ter seus nomes submetidos à prévia aprovação da Fiscalização, conforme art. 30, § 10, da Lei 8.666/93.**

**7.3.4 – Declaração de Vistoria.** A licitante deverá apresentar Declaração de Vistoria, expedida pela Divisão de Engenharia e Manutenção - DIENG do TRF-1ª Região, **assinada conjuntamente com o responsável técnico da empresa**, comprovando que a licitante vistoriou os locais para conhecer e identificar as características e condições especiais e dificuldades que porventura possam existir na execução da obra, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento do objeto a ser executado, bem como de que recebeu **o formulário constante do subitem 8.1.9, mídia contendo os PROJETOS, CADERNO GERAL DE ENCARGOS DO BANCO DO BRASIL, PARTES I, II E III E OS CADERNOS DE ENCARGOS PARTE IV (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) VOLS. 1/5 a 5/5, o ORÇAMENTO PRÉVIO ESTIMADO (ANEXO VII)** e de que tomou conhecimento das plantas e demais informações necessárias à elaboração da proposta.

**7.3.4.1** - A vistoria deverá ser previamente agendada na Divisão de Engenharia e Manutenção - DIENG, localizada no SAU/Sul, Quadra 02, Lote 7A - Ed. Dona Marta, Brasília/DF, através dos telefones (61) 3314-5233 e 3314-5175, de 2ª a 6ª feira, das 14:00 às 18:00 horas, com os Engenheiros José Hermínio Bezerra Neto e Antônio Roberto de Sousa.

**Nota: Cada empresa consorciada deverá realizar vistoria e apresentar, junto com sua documentação, o termo correspondente.**

#### **7.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

A qualificação econômico-financeira deverá ser demonstrada e assegurada de acordo com o exigido nos subitens a seguir:

**7.4.1** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com pesquisa não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO”.

**7.4.1.1** – Deverão ser emitidas tantas Certidões, quantos forem os Juízos Distribuidores;

**7.4.2** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados sob a forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses. Se necessária a atualização, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente.

**7.4.3** - A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (ILG)”, “Índice de Solvência Geral (ISG)”, “Índice de Liquidez Corrente (ILC)” e “Grau de endividamento (GE)”, de acordo com os índices abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,50$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 2,00$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,50$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,50$$

**7.4.4** – No caso de constituição de consórcio, deverão ser observadas as regras dos subitens a seguir:

**7.4.4.1** – Cada uma das consorciadas deverá comprovar o exigido nos subitens 7.4.1 e 7.4.1.1.

**7.4.4.2** – No caso de consórcio, todos os documentos e exigências para qualificação econômico-financeira deverão ser individualmente apresentados e examinados separadamente (por empresa dele integrante), especialmente para fins de comprovação de boa situação financeira.

## **7.5 – DA PARTICIPAÇÃO MEDIANTE CONSÓRCIO**

Sem prejuízo das demais regras estabelecidas neste instrumento para participação mediante consórcio, deverão ser cumpridas as formalidade e obrigações constantes dos subitens a seguir:

**7.5.1** - Comprovação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, de no máximo 03 (três) empresas, subscrito pelas consorciadas, no qual deverá constar, obrigatoriamente, cláusulas que estabeleçam:

- a) o objetivo do consórcio e sua composição;
- b) a responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados em consórcio, na fase de licitação e da execução do contrato a ser firmado, inclusive pelas obrigações de ordem fiscal, trabalhista, previdenciária e administrativa;
- c) a indicação da empresa líder responsável pelo consórcio, que deverá ter amplos poderes para representar o consórcio perante o TRF-1ª REGIÃO, para fins de consultas e apresentação de soluções de contrato a ser firmado, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
- d) a obrigação das empresas consorciadas de contratar com o TRF-1ª REGIÃO, nas condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e Proposta Comercial;
- e) a obrigação das integrantes do consórcio de promover, antes da assinatura do contrato a ser firmado, a efetivação da constituição e respectivo registro

do consórcio no competente órgão oficial, nos termos do compromisso assumido, cuja comprovação se fará no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação para a assinatura do contrato;

f) a participação percentual de cada consorciada não inferior a 30% (trinta por cento) do total do consórcio.

**7.5.2** - Durante a vigência do contrato a ser firmado, o consórcio não poderá ter sua composição e/ou constituição alterada ou modificada, sem a prévia e expressa comunicação e anuência do TRF 1ª Região.

**7.5.3** - Cada consorciada deverá apresentar toda documentação prevista nos subitens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.6.

**7.5.4** – Admitir-se-á para efeito de qualificação técnica, obedecidos os termos do subitem 7.3, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

**7.5.5** – Cada consorciada deverá apresentar suas demonstrações financeiras e alcançar os índices mínimos estabelecidos no subitem 7.4.3, não sendo admitida a soma de índices ou de valores correspondentes a índices.

#### **7.6 - DAS DEMAIS PEÇAS NECESSÁRIAS À HABILITAÇÃO E QUE DEVERÃO CONSTAR DO ENVELOPE “DOCUMENTOS”:**

**a)** declaração de inexistência de fato superveniente, conforme modelo constante do Anexo III;

**b)** declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99), conforme modelo constante do Anexo IV;

**7.7** - As empresas inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF **ficam dispensadas de apresentar os documentos solicitados nos subitens 7.1 e 7.2**, pois suas validades serão confirmadas, no ato da abertura da licitação, mediante consulta *on line* ao Sistema.

**7.8** - Toda a documentação apresentada pela licitante deverá pertencer à empresa que efetivamente for prestar os serviços licitados, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto o documento de que trata o subitem 7.3.3.1, alínea h e ressalvadas as exceções legais e/ou regulamentares.

**7.9** - Os documentos poderão, ainda, ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pela Comissão. Visando a agilizar os trabalhos, as licitantes **poderão autenticar a documentação antes da data de abertura do certame** junto à Comissão Especial de Licitação do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, localizada no SAS, Quadra 04, Bloco “N”, Edifício FUNASA, 8º andar – Brasília (DF), das 13:00 as 18:00 horas.

## 8 - DA PROPOSTA

**8.1** - Ao elaborar proposta, a licitante deverá atender às condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos e às seguintes exigências:

**8.1.1** - redigir sua proposta em língua portuguesa, moeda nacional, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, digitando-a ou imprimindo-a em papel onde constem o nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, informando o preço global, estabelecido em algarismo e por extenso, sendo que no caso de divergência entre o valor grafado em algarismo e por extenso, prevalecerá este último, devendo o documento assim elaborado ser apresentado em **01 (uma) via**;

**8.1.1.1** – **O PREÇO MÁXIMO FIXADO PARA CONTRATAÇÃO É DE R\$486.725.751,68** (quatrocentos e oitenta e seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinqüenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme previsto no Orçamento Prévio Estimado – Anexo VII.

**8.1.1.2** – Admitir-se-á variação nos preços unitários, desde que o acréscimo não ultrapasse 10% (dez por cento) do valor fixado no Orçamento Prévio Estimado Anexo VII.

**8.1.2** - indicar o endereço, e-mail, fax e telefone de contato, bem como fazer menção ao número desta Concorrência;

**8.1.3** - datar e, por meio de seu representante legal, assinar a última folha da proposta, rubricando as demais;

**8.1.4** – Apresentar orçamento detalhado dos serviços de acordo com a ordem e a disposição dos capítulos do caderno de encargos - parte IV, consignando os quantitativos, preços unitários e totais de cada item e a composição de custos de todos os preços unitários, evitando-se a cotação de preços por "verba";

**8.1.4.1** - A coluna da quantidade do orçamento detalhado é de inteira responsabilidade do proponente, não lhe sendo admitida a arguição de omissões, enganos e erros posteriores, com a pretensão de alterar o valor global proposto.

**8.1.4.2** - os quantitativos envolvidos nos **PROJETOS, CADERNO GERAL DE ENCARGOS DO BANCO DO BRASIL, PARTES I, II E III E OS CADERNOS DE ENCARGOS PARTE IV (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) VOLS. 1/5 a 5/5** encontram-se mencionados ao longo do corpo das especificações. Demais itens fornecidos apenas em orçamento serão considerados como meramente informativos, devendo cada licitante avaliar e adotar os seus quantitativos, segundo sua própria metodologia.

**8.1.4.3** - a ausência, no Orçamento Detalhado, de quaisquer dos itens especificados no Projeto Executivo e necessários à execução satisfatória do objeto não eximirá a licitante de executá-lo dentro do preço global da proposta, devendo seu orçamento ser elaborado levando em consideração que os serviços, objeto desta licitação, serão entregues completos, mesmo quando não expressamente indicados nas especificações, ficando a cargo da licitante a previsão de qualquer serviço ou material necessário, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento decorrente.

**8.1.4.4** – Caso a licitante, em sua proposta, promova a cotação de itens não contemplados no Orçamento Prévio Estimado, descrito no Anexo VII, obtidos pela leitura dos projetos/especificações, a estipulação dos preços máximos unitários deverá obedecer aos seguintes critérios: 1º Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Cível - SINAP e 2º Preço de Mercado.

**8.1.4.5** - o valor total cotado deve abranger todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, acrescido do BDI - Bonificação e Despesas Indiretas, incluindo materiais, peças, componentes, transporte, mão-de-obra, fretes, ferramentas, instalação, garantia dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros, taxas, tributos, emolumentos e demais custos necessários à completa e perfeita conclusão do objeto, na forma estipulada neste Edital;

**8.1.4.6** - o BDI deverá ser apresentado em planilha específica, não devendo dela constar despesas relativas à Administração e Manutenção específica do Canteiro e despesas Diretas da Obra, por já se encontrarem discriminadas no Orçamento Detalhado da Obra (Administração), conforme modelo de planilha Anexo IX;

**8.1.4.7** - Os Encargos Sociais deverão ser apresentados em planilha específica, conforme modelo de planilha, Anexo X;

**8.1.5** - apresentar em planilha específica as despesas relativas aos custos de **MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO** do canteiro de obras, em itens distintos.

**8.1.6** - apresentar Cronograma Físico-Financeiro com indicação do período de execução de cada etapa e respectivos valores e prazo máximo para execução total da obra e serviços previstos, o qual não poderá exceder a 1.825 dias, contados a partir do 5º dia útil da expedição da Ordem de Execução de Serviços, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital;

**8.1.7** - fixar **prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a entrega dos envelopes;

**8.1.7.1** – Em caso de omissão de prazo de validade, este será tido por sessenta dias, contados na forma do subitem 8.1.7.

**8.1.8** - declarar PRAZO GLOBAL de 1.825 (hum mil oitocentos e vinte cinco) dias corridos para conclusão de todos os serviços e obras;

**8.1.9** – apresentar **ORÇAMENTO DETALHADO-RESUMO (ANEXO VIII)** - preenchido em 01(uma) via com os valores expressos em moeda corrente no País, **devendo ser apresentado exclusivamente no formulário fornecido pelo TRF – 1ª Região, não sendo aceito em cópia reprográfica do formulário fornecido ou em outro tipo de formulário.**

**8.2** – não serão aceitas propostas para a execução parcial dos serviços, bem como com especificações divergentes das indicadas nos **PROJETOS, CADERNO GERAL DE ENCARGOS DO BANCO DO BRASIL, PARTES I, II E III E OS CADERNOS DE ENCARGOS PARTE IV (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) VOLS. 1/5 a 5/5 (ANEXO I).**

**8.3** - A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo pleitear qualquer alteração, seja de preços, vantagens ou outras condições oferecidas.

## **9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**9.1** - A presente licitação é do tipo menor preço e seu objeto será adjudicado a uma única empresa/consórcio (**Global**).

**9.2** - Para efeito de julgamento e adjudicação, será levado em consideração o valor proposto pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

**9.3** - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á nos moldes do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

**9.4** - Serão desconsideradas as vantagens não previstas nesta Concorrência, preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes; preços unitários simbólicos, irrisórios ou com valor zero.

**9.5** – Serão desclassificadas as propostas:

I – que não atenderem às exigências deste Edital;

II - com valor global superior ao limite máximo estabelecido no subitem 8.1.1.1 e/ou que contenha valor unitário superior aos definidos na planilha constante no anexo VII, observados os subitens 8.1.1.2 e 8.1.4.4;

III - com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

**9.5.1** - cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo TRF-1ª REGIÃO; ou

b) valor orçado pelo TRF-1ª REGIÃO.

**9.6** – Das licitantes classificadas na forma do subitem anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas **a** e **b**, será exigida, para assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do subitem anterior e o valor da correspondente proposta.

**9.7** - Os resultados da habilitação e do julgamento das propostas serão divulgados mediante aviso a ser publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, ou comunicado aos prepostos das licitantes, se presentes no ato em que for proferida a decisão, conforme art. 109, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

## **10 - DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** - Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual tomará por base os dispositivos da Lei n. 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa.

**10.2** - Para fins de assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação relativa à habilitação em plena validade.

**10.3** - Após convocação por parte do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a licitante vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

**10.4** - O prazo fixado no subitem 10.3 poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, desde que a solicitação respectiva seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial e seja pautada em motivo justo e aceito pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**10.5** - Será exigida da licitante vencedora, para a assinatura do contrato, prestação de garantia, correspondente a 7% (sete por cento) do valor total do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da Contratada:

**a)** caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

**b)** seguro-garantia;

**c)** fiança bancária.

**10.6** - No caso da prestação de garantia na modalidade de caução em dinheiro, a Contratada deverá efetuar o depósito na Caixa Econômica Federal – CEF, Agência n.2301 – PAB – TRF 1ª Região, apresentando, logo em seguida, o comprovante ao Contratante.

**10.7** - Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, do benefício do artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406/2002).

**10.8** - A apresentação do comprovante da garantia prestada deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

**10.9** - As formas de pagamento, recebimento, obrigações da partes, penalidades e demais condições estabelecidas para o ajuste, estão discriminadas na Minuta de Contrato.

## **11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** - A aplicação de penalidades à Contratada rege-se conforme o estabelecido nos arts. 86 e seguintes da Lei n. 8666/93.

**11.2** - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ela adjudicado;

**11.2.1** - O prazo para recolhimento da multa será de 05 (cinco) dias, após a notificação oficial;

**11.3** - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será registrada no SICAF e precedida de regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **12 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**12.1** - Dos atos da Comissão Especial de Licitação ou da autoridade competente cabem:

**12.1.1** - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação da licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal ou de multa.

**12.1.2** - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

**12.1.3** - pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, no caso de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

**12.2** - A intimação dos atos referidos no subitem 12.1.1, excluídos os de advertência e multa de mora, e no subitem 12.1.3, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, salvo, para os casos previstos nas letras "a" e "b", se presentes os prepostos das licitantes no ato em que proferida a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

**12.3** – O recurso dos atos relativos ao previsto nas letras "a" e "b" do subitem 12.1.1 terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais casos.

**12.4** – A interposição de recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**12.5** - O recurso será dirigido ao Diretor-Geral do TRF-1ª Região, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

**12.6** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, depois da entrega do envelope Proposta, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

### **14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** - A critério do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a presente licitação poderá ser:

**a)** adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

**b)** revogada, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

**c)** anulada, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, se houver ilegalidade, ou;

**d)** ter as quantidades do seu objeto diminuídas ou aumentadas, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei n .8.666/93.

**14.2** – Em caso de subcontratação dos serviços de que trata o subitem 7.3.3.1, alínea h, esta deverá ser firmada com a empresa detentora do acervo técnico apresentado, salvo por motivo de força maior devidamente justificado e aprovado pelo Contratante.

**14.3** - É facultado à Comissão Especial de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado à presente Concorrência.

**14.4** - A licitante é responsável pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

**14.5** – O resultado da licitação somente será considerado definitivo após homologação pela autoridade competente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

**14.6** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação, que decidirá com base na legislação em vigor.

**14.7** - Possíveis alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na *homepage* do Tribunal ([www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br)) na opção “licitações”, ficando as licitantes obrigadas a acessá-la para ciência.

**14.8** - Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Especial de Licitação, localizada no SAS, Quadra 04, Bloco “N”, Edifício FUNASA, 8º andar – Brasília (DF) - Sala de Licitações - CEP 70.070.100, telefone (61) 3221-6658, fac-símile (61) 3323-3271, em dias úteis, das 14 às 18 horas. E-mail: [comissaoespecial@trf1.gov.br](mailto:comissaoespecial@trf1.gov.br).

**14.9** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.10** – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Justiça Federal do Distrito Federal.

Brasília – DF, 24 de outubro de 2007.

Marco Antônio França  
Comissão Especial de Licitação  
Presidente

## ANEXO I

PROJETOS, CADERNO GERAL DE ENCARGOS DO BANCO DO BRASIL, PARTES I, II E III E OS CADERNOS DE ENCARGOS PARTE IV (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) VOLS. 1/5 a 5/5.

ESTE ANEXO, APRESENTADO EM MÍDIA ELETRÔNICA, CONTÉM OS PROJETOS EXECUTIVOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ED. SEDE DO TRF 1ª REGIÃO (PROJETOS, CADERNO GERAL DE ENCARGOS DO BANCO DO BRASIL, PARTES I, II E III E OS CADERNOS DE ENCARGOS PARTE IV (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) VOLS. 1/5 a 5/5), CUJO ORIGINAL PODERÁ SER CONSULTADO NA DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO – DIENG (SAS QUADRA 02, LOTE 7A – ED. DONA MARTA XVIII, ENTRADA “A” – SUBSOLO).

A MÍDIA SERÁ DISPONIBILIZADA QUANDO DA REALIZAÇÃO DA VISTORIA, CONFORME SUBITEM 7.3.4.

**ANEXO II**

**MINUTA DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

=====

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social etc.)

OUTORGADO: (nome e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante o Tribunal Regional Federal da Primeira Região, nas sessões da CONCORRÊNCIA n.º .... / ..... (.....) que se realizará na ....., situada à ..... (endereço completo).

PODERES: retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

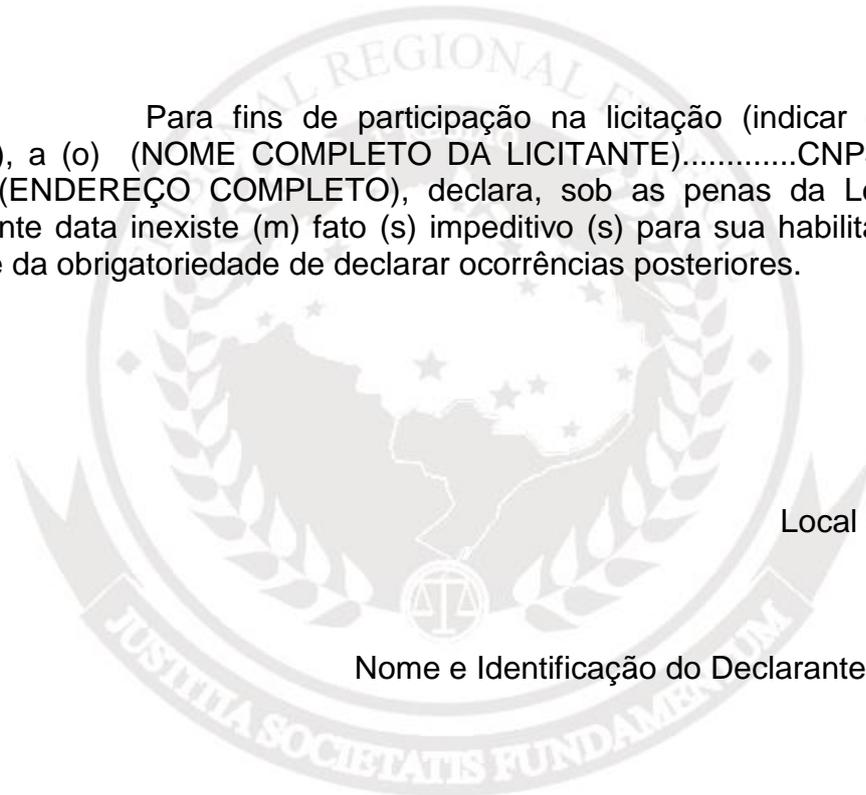
Local e Data

Assinatura

### ANEXO III

#### MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação na licitação (indicar o número do edital), a (o) (NOME COMPLETO DA LICITANTE).....CNPJ, sediada na .....(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem (m) fato (s) impeditivo (s) para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Local e Data

Nome e Identificação do Declarante

**OBS. A PRESENTE DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**

**ANEXO IV**

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

**(LEI 9.854 DE 27.10.99)**

*DECLARAÇÃO*

**Referente Licitação n.º ...** (identificação da licitação),

A Empresa ....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nr. 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM ( ) NAO ( )

(DATA)

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

## ANEXO V

### MINUTA DE CRONOGRAMA DESCRITIVO

**(OS SERVIÇOS E QUANTIDADES DE ETAPAS SÃO APENAS ILUSTRATIVOS, NÃO CORRESPONDENDO A ITENS DA OBRA EM QUESTÃO)**

Empresa: .....

Dependência: .....

Obra: .....

Data da assinatura do Instrumento Contratual: ...../...../.....

#### **primeira parcela..**

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....
- data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços.. ...../...../.....
- pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.

1. concluídas as instalações provisórias (barracão, escritório etc.);
2. concluídas as adaptações necessárias de tapume;
3. colocada a placa da obra;
4. concluídas as demolições e limpeza do terreno;
5. removidos os materiais e entulhos resultantes das demolições e limpeza do terreno;
6. concluídas as fundações do muro de divisa do fundo do terreno;
7. concluídas as instalações provisórias de força, água e esgotos;
8. efetuada a locação da obra e colocação dos gabaritos;
9. apresentadas as licenças e franquias fornecidas pelos órgãos competentes (Prefeitura, Saúde, CREA, INSS, Secretaria do Trabalho etc.);
10. apresentado o nome da firma responsável pelo controle tecnológico do concreto, para aprovação do TRF 1 – DF;
11. indicados os nomes das firmas de serralharia para aprovação do TRF 1 –DF;
12. indicados os nomes das firmas de estaqueamento para aprovação do TRF 1 - DF; e
13. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

#### **segunda parcela.**

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....
- data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../...../.....
- pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.

1. concluídos 100% da alvenaria do muro de divisa dos fundos do terreno;
2. concluídos 40% do estaqueamento;
3. concluídos 20% da escavação manual (reservatório inferior, blocos e baldrames);
4. concluídos os barracões de materiais da obra (almoxarifado e depósito);

5. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
6. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

#### **terceira parcela.**

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....;
  - data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../..../....
  - pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.
1. concluídos 100% do estaqueamento;
  2. concluídos 60% da escavação manual e apiloamento dos fundos das valas (blocos, baldrames e reservatório inferior);
  3. concluídos 100% do lastro, formas e armação do fundo e paredes do reservatório inferior;
  4. concluídos 30% do lastro, formas e armação dos blocos e baldrames;
  5. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
  6. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

#### **quarta parcela.**

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....;
  - data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../..../....
  - pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.
1. entregues na obra as máquinas de ar condicionado, com apresentação do Termo de Fiel Depositário (**anexo XI**) e do documento de quitação (**desde que permitido no Instrumento Convocatório da licitação**);
  2. concluídos 100% do arrasamento das estacas;
  3. concluídos 100% da escavação manual das fundações;
  4. concluídos 100% do apiloamento do fundo das valas das fundações;
  5. concluídos 100% do lastro de concreto dos blocos e baldrames;
  6. concluídos 100% das formas de blocos, baldrames e cortinas;
  7. concluídos 100% das armações de blocos, baldrames e cortinas;
  8. concluídos 60% da concretagem de blocos, baldrames e cortinas;
  9. concluídos 100% das formas e armações da laje da tampa do reservatório inferior;
  10. concluídos 100% da concretagem do reservatório inferior;
  11. executadas as provas de carga das estacas, inclusive a planilha de campo do estaqueamento;
  12. apresentado o nome da firma que executará a anodização, para aprovação do TRF 1 - DF;
  13. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
  14. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

### **quinta parcela.**

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....;
  - data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../..../....
  - pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.
1. concluídos 100% da concretagem dos blocos, baldrames e cortinas;
  2. concluídos 100% da desforma do reservatório inferior;
  3. concluídos 30% da desforma das cortinas;
  4. concluídos 100% da desforma de blocos e cortinas;
  5. apresentados os resultados das provas de carga das estacas;
  6. executados 60% do reaterro manual das valas do semi-enterrado (reservatório inferior, blocos e baldrames);
  7. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
  8. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

### **sexta parcela.**

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....;
  - data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../..../....
  - pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.
1. concluídos 100% da desforma das cortinas;
  2. concluídos 100% da impermeabilização das faces das cortinas em contato com a terra;
  3. concluídos 100% do reaterro manual das valas do semi-enterrado (blocos, baldrames e reservatório inferior);
  4. concluídos 50% do movimento de terra mecanizado com a compactação e controle tecnológico do aterro;
  5. apresentados os resultados dos corpos de prova do concreto dos blocos, baldrames, cortinas e reservatório inferior;
  6. concluídos 50% das formas, armação e concretagem das vigas do piso térreo;
  7. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
  8. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

### **sétima parcela.**

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....;
  - data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../..../....
  - pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.
1. concluídos 90% do movimento de terra mecanizado e controle tecnológico do aterro;
  2. concluídos 100% de formas, armação e concretagem das vigas do piso do térreo;
  3. concluídos 100% de formas e armações dos pilares, vigas e lajes do primeiro teto (térreo), inclusive escadas e casa forte;

4. concluídos 100% de formas, armação e concretagem dos pilares, vigas e lajes do teto do semi-enterrado;
5. concluídos 100% das caixas e tubulações elétricas embutidas nas lajes do semi-enterrado;
6. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
7. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

#### **oitava parcela.**

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....;
  - data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../..../....
  - pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.
1. concluídos 100% das tubulações internas enterradas de hidráulica, sanitárias, gás, esgoto, incêndio e águas pluviais sob a camada impermeabilizadora do térreo e semi-enterrado;
  2. concluídos 100% da concretagem dos pilares, lajes e vigas do primeiro teto (térreo), inclusive escadas e casa-forte;
  3. concluídos 100% das caixas e tubulações elétricas embutidas nas lajes do primeiro teto (térreo);
  4. concluídos 100% das formas, armação e concretagem das marquises;
  5. apresentados os resultados do controle tecnológico dos aterros executados;
  6. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
  7. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

#### **nona parcela.**

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....;
  - data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../..../....
  - pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.
1. concluídos 100% das desformas das marquises;
  2. concluídos 100% das desformas de lajes, vigas e pilares do teto do térreo e do semi-enterrado;
  3. concluídos 100% das formas e armações dos pilares, vigas e lajes do teto da cobertura (segundo pavimento);
  4. concluídos 100% das alvenarias internas e externas do semi-enterrado;
  5. concluídos 100% dos chapiscos nos pilares, vigas e lajes do pavimento térreo e semi-enterrado;
  6. concluídos 100% das caixas e tubulações elétricas embutidas nas lajes do teto da cobertura;
  7. concluídos 100% dos chapiscos internos e externos das alvenarias do semi-enterrado;
  8. concluídos 100% da camada impermeabilizadora do térreo e semi-enterrado;

9. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
10. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

#### **décima parcela.**

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ ...;
  - data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../..../....
  - pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.
1. concluídos 100% dos chapiscos internos e externos das alvenarias do térreo;
  2. apresentados os resultados dos corpos de prova dos pilares, vigas e lajes do teto do térreo e do semi-enterrado;
  3. concluídos 100% da concretagem dos pilares, vigas e lajes do teto da cobertura (segundo pavimento), inclusive escadas;
  4. concluídos 50% das tubulações externas enterradas de hidráulica, incêndio, esgotos sanitários, gás, elétricas e águas pluviais;
  5. concluídos 100% das tubulações elétricas, telefones, alarme embutidos nas paredes do pavimento térreo e do semi-enterrado, inclusive suas respectivas caixas e quadros;
  6. concluídos 100% das formas e ferragens do fundo e das paredes laterais do reservatório superior e das calhas da cobertura;
  7. concluídos 100% da colocação de batentes de madeira das portas do térreo e semi-enterrado;
  8. concluídos 100% das alvenarias internas e externas do térreo;
  9. concluída a impermeabilização das cortinas;
  10. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
  11. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

#### **décima primeira parcela.**

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....;
  - data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../..../....
  - pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.
1. concluídos 100% da concretagem do fundo e das paredes laterais do reservatório superior e das calhas da cobertura;
  2. concluídos 100% das formas, ferragens e concretagem da tampa do reservatório superior;
  3. concluídos 100% das tubulações externas enterradas de incêndio, hidráulica, esgotos sanitários, gás, elétricas e águas pluviais e suas respectivas caixas e tampas;
  4. concluídos 100% das alvenarias internas e externas do segundo pavimento;
  5. concluídos 100% dos chapiscos internos e externos das alvenarias do segundo pavimento;
  6. concluídos 100% das desformas dos pilares, lajes e vigas do teto do segundo pavimento;

7. concluídos 100% dos emboços internos e externos do semi-enterrado;
8. concluídos 100% das prumadas de águas pluviais, esgotos, água fria, incêndio, elétrica, alarme, telefone, gás, ventilação etc.;
9. concluídos 100% da colocação dos peitoris e contra-marcos das esquadrias de alumínio e ferro;
10. concluídos 100% da colocação dos batentes de madeira das portas do segundo pavimento;
11. efetuada a montagem na obra do protótipo completo de um tipo de esquadria, previamente escolhido;
12. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
13. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

#### **décima segunda parcela.**

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....;
  - data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../..../....
  - pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.
1. concluídos 100% das tubulações elétricas, de alarme, telefones, embutidas nas paredes do segundo pavimento, inclusive suas caixas e quadros;
  2. concluídos 100% das fundações, pilaretes e alvenarias dos muros divisórios;
  3. concluídos 100% da desforma do reservatório superior e calhas da cobertura;
  4. apresentados os resultados dos corpos de prova dos pilares, vigas e lajes do teto da cobertura (segundo pavimento);
  5. concluídos 100% das platibandas, inclusive percintas;
  6. concluídos 100% da impermeabilização das calhas da cobertura, marquise, lajes expostas e dos barriletes, caixas diversas, inclusive lajes das tampas, bem como dos reservatórios inferior e superior;
  7. concluídos 100% dos emboços internos do primeiro e segundo pavimentos, inclusive platibandas;
  8. concluídos 50% da cobertura (madeiramento, telhamento, acessórios, rufos etc.) inclusive tratamento imunizante da estrutura de madeira e isolamento térmico sobre a laje de cobertura;
  9. concluída a colocação dos ralos hemisféricos de águas pluviais;
  10. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
  11. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

#### **décima terceira parcela.**

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....;
  - data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../..../....
  - pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.
1. concluídos 100% da cobertura (madeiramento, telhamento, acessórios, rufos etc.) inclusive tratamento imunizante da estrutura de madeira e isolamento térmico sobre a laje de cobertura;

2. concluídos 70% da colocação das esquadrias de alumínio e de ferro;
3. concluídos 100% dos emboços externos do primeiro e segundo pavimentos, inclusive platibandas;
4. concluídos 100% das caixas e tubulações elétricas, de telefone e alarme embutidas na camada de enchimento dos pisos do primeiro e segundo pavimentos;
5. concluídos 100% da camada de enchimento sobre as lajes e camadas impermeabilizadoras do semi-enterrado, primeiro e segundo pavimentos, inclusive camada protetora;
6. concluído o revestimento de argamassa ignífuga ;
7. apresentados os resultados dos corpos de prova do reservatório superior e das calhas de cobertura;
8. concluídos 100% do movimento de terra, compactação e controle tecnológico do aterro;
9. concluídos 100% das bases de concreto especiais para equipamentos mencionados em P-.... ;
10. entregues os transformadores no canteiro da obra, com apresentação do Termo de Fiel Depositário (**anexo XI**) e do documento de quitação (**desde que permitido no Instrumento Convocatório da licitação**);
11. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
12. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

#### décima quarta parcela.

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....;
- data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../..../....
- pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.

1. concluídos 50% do reboco interno e externo;
2. concluídos 30% da colocação dos vidros nas esquadrias;
3. concluídos 50% da enfição em geral e montagem dos quadros;
4. concluídos 30% dos forros falsos de gesso;
5. concluídos 50% das instalações de subestação transformadora;
6. concluídos 90% da colocação das esquadrias de alumínio e ferro;
7. concluídos 30% do revestimento (chapisco, emboco e chapisco especial) de muros divisórios, inclusive chapins;
8. concluídos 100% das instalações de pára-raios, inclusive aterramentos;
9. apresentados os resultados do controle tecnológico de aterro;
10. concluídas as juntas de dilatação da estrutura;
11. concluídos 100% dos cimentados simples mencionados em P-..... ;
12. concluídos 100% dos cimentados endurecidos mencionados em P-....; inclusive soleiras;
13. concluídos 50% da pavimentação externa em lajotas de concreto mencionadas em P-.... ;
14. entregues na obra as máquinas de ar condicionado tipo (janela), com apresentação do Termo de Fiel Depositário (**anexo XI**) e do documento de quitação (**desde que permitido no Instrumento Convocatório da licitação**);

15. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
16. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

#### **décima quinta parcela.**

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....;
  - data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../..../....
  - pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.
1. concluídos 80% do reboco interno e externo;
  2. concluídos 60% da colocação dos vidros nas esquadrias;
  3. concluídos 80% da enfição em geral e montagem dos quadros;
  4. concluídos 90% das instalações da subestação transformadora;
  5. concluídos 80% dos forros falsos de gesso;
  6. concluídos 30% da colocação de luminárias, tomadas e interruptores, exceto espelhos;
  7. concluídos 20% da pintura interna e externa;
  8. concluídos 80% dos revestimentos em formiplac mencionados em P-..... ,
  9. concluídos 100% da fundição dos pisos em argamassa de alta resistência, inclusive rodapés já polidos;
  10. concluídos 100% do revestimento de muros divisórios, inclusive chapins;
  11. concluídos 100% da pavimentação externa em lajotas de concreto mencionada em P-..... ;
  12. concluídas as bases de concreto nas áreas de entrada de serviço e do abrigo, mencionadas em P-..... ;
  13. concluídos os revestimentos em azulejos mencionados em P-.... ;
  14. concluídos 50% da pavimentação em plurigoma, mencionada em P-..... ;
  15. concluídos 100% da colocação das portas de madeira, com todas as guarnições, bem como as suas ferragens mencionadas em P-.... ;
  16. concluídos 100% da colocação de tampas para reservatórios, bueiros, caixas diversas, escada de marinho, grelhas de águas pluviais, alçapões, visores, corrimãos e guarda-corpos, mencionados em P-...;
  17. instaladas as bombas de incêndio e de recalque de água fria, complementando os barriletes;
  18. entregue o balcão refrigerado no canteiro da obra;
  19. apresentados os resultados dos testes de resistência dos aterramentos do pára-raios;
  20. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
  21. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

#### **décima sexta parcela.**

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....;
- data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../..../....
- pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.

1. concluídos 100% do reboco interno e externo;
2. concluídos 90% da colocação dos vidros nas esquadrias;
3. concluídos 100% da enfição em geral e montagem dos quadros;
4. concluídos 100% das instalações da subestação transformadora;
5. concluídos 100% dos forros falsos de gesso;
6. concluídos 70% da colocação de luminárias, tomadas e interruptores;
7. concluídos 80% da pintura interna e externa;
8. concluídos 100% dos revestimentos em formiplac mencionados em P-..... ,
9. concluídos 50% da instalação de ar condicionado;
10. concluídos 50% preparo do terreno para ajardinamento;
11. concluídos 100% da colocação das esquadrias de alumínio e ferro;
12. concluídas 100% das bases de concreto nas áreas do passeio dos logradouros públicos mencionadas em P-..... ;
13. concluídos 50% da pavimentação em ladrilhos hidráulicos mencionados em P-.... ;
14. concluídos 100% da pavimentação em plurigoma, inclusive acessórios e soleiras, mencionada em P-..... ;
15. concluídos 100% da base de concreto e camada niveladora , bem como o assentamento das tubulações e tomadas de piso, mencionadas em P-.... ;
16. concluídos 100% do polimento dos pisos de alta resistência;
17. concluídos 100% do revestimento de cortiça mencionado em P-.... ;
18. concluídos 100% dos armários e balcão da cantina mencionados em P-....; inclusive ferragens e a instalação do balcão refrigerado;
19. concluídos 100% das instalações do sistema de divisórias padronizadas, grades de ferro, etc.; conforme mencionado em P-..... ;
20. colocadas as mangueiras, registros, esguichos e demais acessórios das caixas de incêndio, inclusive assentamento de hidrantes;
21. concluídos 100% da colocação de equipamentos, materiais e aparelhos sanitários e de cozinha mencionados em P\_.... ;
22. concluídos 100% das murtas das jardineiras com respectivas impermeabilizações;
23. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
24. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

#### **décima sétima parcela.**

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....;
- data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../..../....
- pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.

1. concluídos 100% da colocação dos vidros nas esquadrias;
2. concluídos 100% da colocação das ferragens de portas e janelas, inclusive molas hidráulicas;
3. concluídos 100% da colocação de luminárias, tomadas e interruptores, inclusive espelhos (tampas);
4. concluídos 100% da pintura interna e externa;
5. concluídos 100% dos pisos em paviflex, inclusive soleiras e rodapés ,
6. concluídos 100% dos pisos em carpete;
7. concluídos 100% da instalação de ar condicionado;

8. concluídos 100% preparo do terreno para ajardinamento;
9. concluídos 100% da instalação de divisórias mencionadas em P-.... ;
10. concluídas as ligações definitivas de água, esgoto, águas pluviais, energia e telefone, bem como efetuados os testes das instalações;
11. concluídos 60% da lustração e enceramento;
12. concluídos 30% da limpeza geral da obra;
13. concluídos 100% da colocação de persianas ;
14. concluídos 100% da pavimentação em ladrilhos hidráulicos mencionados em P-....; inclusive guias e sarjetas;
15. concluídos 100% da pavimentação (escadas, rodapés etc.) em granito mencionada em P-.... ;
16. concluído o revestimento especial mencionado em P-.... ,
17. concluídos os balcões , mencionados em P-....; inclusive ferragens;
18. concluído o assentamento do mastro e da programação visual externa;
19. concluído o assentamento dos extintores de incêndio;
20. verificada e testada a estanqueidade das caixilharias;
21. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
22. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

#### **décima oitava parcela.**

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....;
- data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../..../....
- pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.

1. executados 100% da limpeza geral e verificação final da obra;
2. executados 100% da lustração e enceramento;
3. apresentados os desenhos de projetos atualizados;
4. entregue ao proprietário o habite-se das autoridades competentes;
5. efetuada a vistoria final pelo Corpo de Bombeiros e apresentado o comprovante da aprovação das instalações de combate a incêndio, se for o caso;
6. entregues os certificados de garantia das impermeabilizações, das máquinas e instalações de ar condicionado, da pavimentação em plurigoma e demais materiais e equipamentos sujeitos a garantias, atendendo às especificações contratuais;
7. entregue a chave mestra da obra (sistema omecha);
8. efetuados os testes finais de funcionamento das instalações de ar condicionado;
9. efetuados os testes finais da subestação transformadora;
10. concluídos os arremates e acabamentos finais;
11. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
12. administração, limpeza e consumos permanentes da obra;
13. firmado o Termo de Recebimento Provisório da obra e serviços contratados.

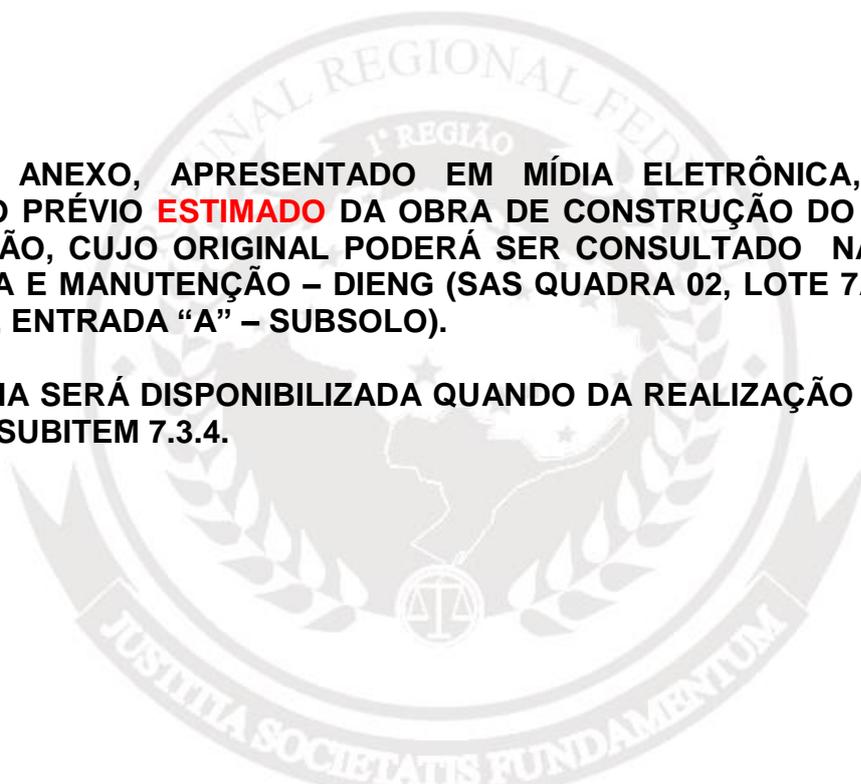
#### **E ASSIM SUCESSIVAMENTE**



ORÇAMENTO PRÉVIO **ESTIMADO**

ESTE ANEXO, APRESENTADO EM MÍDIA ELETRÔNICA, CONTÉM O ORÇAMENTO PRÉVIO **ESTIMADO** DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ED. SEDE DO TRF 1ª REGIÃO, CUJO ORIGINAL PODERÁ SER CONSULTADO NA DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO – DIENG (SAS QUADRA 02, LOTE 7A – ED. DONA MARTA XVIII, ENTRADA “A” – SUBSOLO).

A MÍDIA SERÁ DISPONIBILIZADA QUANDO DA REALIZAÇÃO DA VISTORIA, CONFORME SUBITEM 7.3.4.



**ANEXO VIII**

**ORÇAMENTO DETALHADO RESUMO**

**ORÇAMENTO DETALHADO - RESUMO**

NOME DA CONCORRENTE;

[ ]

LICITAÇÃO Nº

[ ]

NOME DA DEPENDÊNCIA  
DO TRF:

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL -  
1ª REGIÃO - DF**

DATA DA PROPOSTA

[ ]

FINALIDADE DA OBRA:

**CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

ITEM DO ORÇAMENTO		R\$	VALOR COM BDI	%
01.00.000	PRELIMINARES E SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$		
02.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$		
03.00.000	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$		
04.00.000	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO	R\$		
05.00.000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	R\$		
06.00.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	R\$		
07.00.000	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E UTILIDADES	R\$		
08.00.000	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R\$		
09.00.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$		
10.00.000	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	R\$		
11.00.000	ANEXOS	R\$		
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI</b>		<b>R\$</b>		

**Bonificações e Despesas Indiretas - BDI:** %

AUTENTICAÇÃO DO TRF

Carimbo e assinatura

**ANEXO IX**  
**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI**

01	Lucro		
02	Despesas Financeiras		
03	Tributos		04+05+06+07
04	ISS		
05	COFINS		
06	PIS		
07	CPMF		
08	Administração Central		
09	Seguros/Imprevistos		
<b>TOTAL DO BDI</b>			<b>01+02+03+08+09</b>

**NOTA: Abaixo segue discriminada a Planilha de Composição de BDI utilizada como referência para compor o orçamento estimado pelo TRF, com base no estudo elaborado pelo TCU em sua Revista nº 88, v. 32, abril/junho 2001.**

01	Lucro		8,00%
02	Despesas Financeiras		1,12%
03	Tributos		6,03%
04	ISS	2,00%	
05	COFINS	3,00%	
06	PIS	0,65%	
07	CPMF	0,38%	
08	Administração Central		7,50%
09	Seguros/Imprevistos		1,00%
<b>TOTAL DO BDI</b>			<b>26,10%</b>

**FÓRMULA DO BDI**

A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$BDI = \frac{(1 + X)(1 + Y)(1 + Z)}{(1 - I)} - 1, \text{ onde:}$$

X = Taxa da somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras;

Y = Taxa representativa das despesas financeiras;

Z = Taxa representativa do lucro;

I = Taxa representativa da incidência de impostos

**ANEXO X**  
**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

<b>GRUPO "A"</b>	<b>ENCARGOS BÁSICOS</b>	
		<b>%</b>
A.1	INSS	
A.2	FGTS	
A.3	Salário Educação	
A.4	SESI	
A.5	SENAI e SEBRAE	
A.6	INCRA	
A.7	Seguro contra riscos e acidentes	
A.8	Serviço Social do Estado / DF	
<b>SUBTOTAL</b>		

<b>GRUPO "B"</b>	<b>ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A</b>	
		<b>%</b>
B.1	Repouso Semanal remuneração e feriados	
B.2	Férias + 1/3	
B.3	Auxílio Enfermidade	
B.4	13º Salário	
B.5	Licença Paternidade	
B.6	Acidente de Trabalho	
B.7	Faltas Legais	
<b>SUBTOTAL</b>		

<b>GRUPO "C"</b>	<b>GRUPO "A" X GRUPO "B"</b>	
------------------	------------------------------	--

<b>GRUPO C =</b>	
------------------	--

<b>GRUPO "D"</b>	<b>GRUPO "A" X GRUPO "B"</b>	
		<b>%</b>
D.1	Aviso prévio e indenização adicional	
D.2	Depósito por despedida injusta	
<b>SUBTOTAL</b>		

<b>VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	
---	--

**NOTA: Abaixo segue discriminada a Planilha de Composição de ENCARGOS SOCIAIS utilizada como referência para compor o orçamento estimado pelo TRF, com base no estudo elaborado pelo TCU em sua Revista nº 89, v. 32, julho/setembro 2001.**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

<b>GRUPO "A"</b>	<b>ENCARGOS BÁSICOS</b>	
		<b>%</b>
A.1	INSS	20,00
A.2	FGTS	8,50
A.3	Salário Educação	2,50
A.4	SESI	1,80
A.5	SENAI e SEBRAE	1,30
A.6	INCRA	0,20
A.7	Seguro contra riscos e acidentes	3,00
A.8	Serviço Social do Estado / DF	1,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>38,30</b>

<b>GRUPO "B"</b>	<b>ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A</b>	
		<b>%</b>
B.1	Repouso Semanal remuneração e feriados	22,03
B.2	Férias + 1/3	14,98
B.3	Auxílio Enfermidade	1,12
B.4	13º Salário	11,23
B.5	Licença Paternidade	0,05
B.6	Acidente de Trabalho	1,12
B.7	Faltas Legais	1,12
<b>SUBTOTAL</b>		<b>51,65</b>

<b>GRUPO "C"</b>	<b>GRUPO "A" X GRUPO "B"</b>	
------------------	------------------------------	--

<b>GRUPO C = 0,3830 X 0,5165 X 100</b>	<b>%</b>
<b>GRUPO C =</b>	<b>19,78</b>

<b>GRUPO "D"</b>	<b>GRUPO "A" X GRUPO "B"</b>	
		<b>%</b>
D.1	Aviso prévio e indenização adicional	8,40
D.2	Depósito por despedida injusta	4,90
<b>SUBTOTAL</b>		<b>13,30</b>

<b>VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>123,03</b>
---	---------------

## MINUTA DE TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO

### MODELO DE TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A empresa construtora ....., inscrita no CNPJ sob número ....., doravante designada simplesmente DEPOSITÁRIA, por seus representantes legais (Diretores) abaixo assinados, Srs. .... e ..... declara que:

1 - Na qualidade de fiel-depositária, responsabilidade que ora assume sob as penas da lei, se obriga a receber, em nome e à ordem do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, inscrito no CNPJ sob número ....., doravante denominado simplesmente TRF – 1ª Região, para armazenar nos depósitos .....(discriminar onde o material/equipamento ficará depositado), até sua aplicação final na obra, designados pelo TRF – 1ª Região ou de comum acordo.

2- O declarante, como prova de recebimento do material/equipamento .....(descrever o equipamento), destinado a .....(citar a dependência) do TRF – 1ª REGIÃO, passará a este um recibo que conterá a especificação completa do material/equipamento, constante da .....parcela de pagamento, relativa ao contrato de .../.../..., firmado entre as partes, material/equipamento esse por ele adquirido diretamente e pago pelo TRF – 1ª REGIÃO, nesta oportunidade, tendo sido tudo conferido e achado certo.

3 - Está ciente de que o material/equipamento, uma vez recebido pelo declarante, não poderá ser retirado dos depósitos sem ordem expressa do TRF – 1ª REGIÃO.

4 - Em virtude da responsabilidade que ora assume, obriga-se o declarante a:

a) entregar o material/equipamento sob sua responsabilidade a outro depositário que em qualquer tempo seja nomeado, ao próprio TRF – 1ª REGIÃO ou a quem este expressamente indicar, logo que assim exigido;

b) facultar a verificação da existência e do estado do referido material/equipamento depositado, pelo TRF – 1ª REGIÃO ou prepostos que este designar, pela forma que o TRF – 1ª REGIÃO entender ou julgar conveniente, e a franquear-lhe, a qualquer tempo, a visita aos depósitos e o exame do material/equipamento, inclusive quanto à quantidade;

c) zelar pela manutenção ideal do estado do material/equipamento, adotando imediatamente as medidas tendentes a preservar o perfeito estado em que lhe é entregue - como expressamente o declara - o material/equipamento depositado, inclusive segurando em nome do TRF – 1ª REGIÃO todos os bens depositados que estejam sujeitos a riscos objeto de seguro, contratando a cobertura com Companhia que seja previamente aceita pelo TRF – 1ª REGIÃO;

d) registrar este Termo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, apresentando ao Tribunal Regional Federal 1ª Região – Brasília –DF os respectivos comprovantes.

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

5 - Os serviços de fiel depositário, inclusive frete, objeto deste compromisso, estão isentos de qualquer despesa para o TRF – 1ª REGIÃO.

6 - Para efeitos penais, todos os atos que importarem violação das estipulações do presente instrumento considerar-se-ão praticados pelos diretores da empresa, abaixo assinados, que responderão conjunta ou solidariamente pelas obrigações de fiéis depositários do material/equipamento entregue a sua guarda.

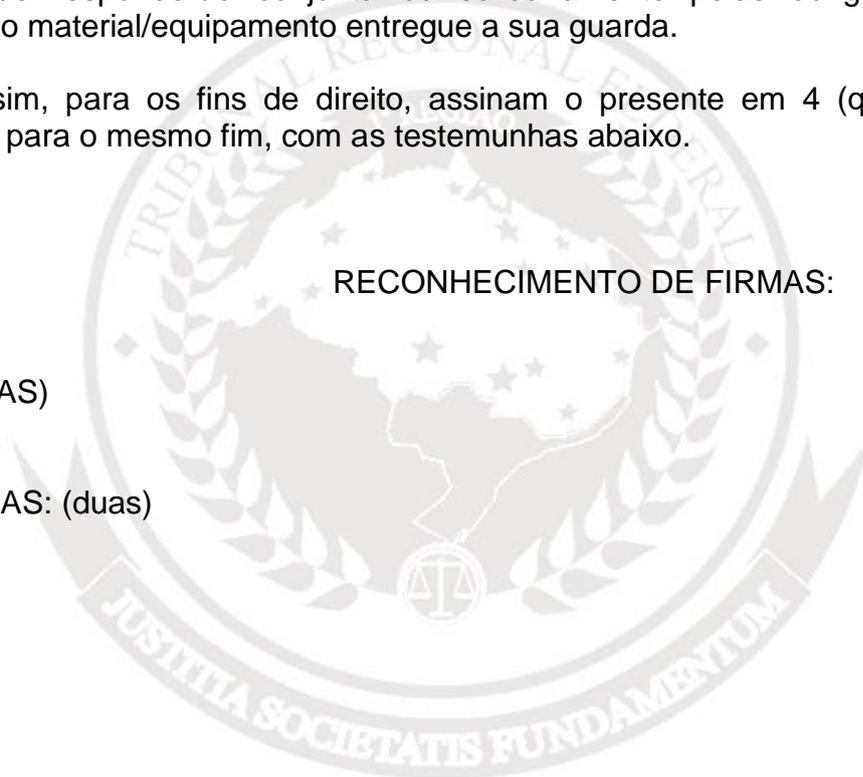
Assim, para os fins de direito, assinam o presente em 4 (quatro) vias, do mesmo teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

(Local e data)

RECONHECIMENTO DE FIRMAS:

(ASSINATURAS)

TESTEMUNHAS: (duas)



**ANEXO XII**

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO N. \_\_\_\_/2007 DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) TIPO MENOR PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO E A \_\_\_\_\_.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2007, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.658.507/0001-25, com sede no SAS, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria, Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade, estado civil), CPF n. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos Atos n.s 163, de 07.05.91 e 191, de 17.07.92, e a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_, sediada no \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, tel: ( ) \_\_\_\_\_ fax: ( ) \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), CPF n. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_ **(NO CASO DE CONSÓRCIO DISCRIMINAR E QUALIFICAR A EMPRESA - LÍDER E A CONSORCIADA, BEM COMO O ATO CONSTITUTIVO DO CONSÓRCIO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO LOCAL ONDE FIGURAR A SUA SEDE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS)** resolvem celebrar o presente **CONTRATO N. \_\_\_\_/2007 DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) TIPO MENOR PREÇO**, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo n. 4177/2007-TRF, Lei n. 8.666/1993** e suas alterações, **Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Edital de Concorrência n. 0002/2007**, demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Este Contrato tem como objeto a contratação da execução das obras e serviços de engenharia de construção do novo Edifício Sede do **CONTRATANTE**, no imóvel localizado no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 5, Lote 3, na cidade de Brasília, Distrito Federal, no regime de empreitada por preço global (material e mão-de-obra) tipo menor preço, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes, mão-de-obra, ferramental, equipamentos, assistência técnica, administração,

cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim, tudo o que for necessário à execução dos serviços.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Integram este Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- 1 - Edital de Concorrência n. 0002/2007;
- 2 - Proposta Comercial da CONTRATADA;
- 3 - Caderno de Encargos – Parte IV (Especificações Técnicas);
- 4 - Projetos: Relação de Projetos descritos no Caderno de Encargos Parte IV Volumes 1/5 a 5/5;
- 5 - Cronograma Físico – Financeiro e Descritivo da Obra;
- 6 - Caderno Geral de Encargos (CGE) - Edição 1995, Partes I, II e III, de pleno conhecimento das partes, e integralmente registrado e arquivado em microfilme no Cartório de Títulos e Documentos do 2o Ofício de Brasília, Capital Federal, sob o número 218504.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais relacionados no parágrafo anterior, fica estabelecido que:

- 1 - em caso de divergência entre o contido em uma especificação de Materiais e Equipamentos -“E” ou Procedimentos -“P” e o Caderno de Encargos - Parte IV (Especificações Técnicas), prevalecerá sempre este último;
- 2 - em caso de divergência entre o Caderno de Encargos - Parte IV (Especificações Técnicas) e os desenhos do **projeto arquitetônico**, prevalecerá sempre o primeiro;
- 3 - em caso de divergência entre o Caderno de Encargos - Parte IV (Especificações Técnicas) e os desenhos especializados - estrutural e instalações - prevalecerão sempre os últimos;
- 4 - em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, o **CONTRATANTE**, sob consulta prévia, definirá a dimensão correta;
- 5 - em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;
- 6 - em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- 7 - em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, das normas “G”, “E” e “P”, do Caderno de Encargos do Banco do Brasil, do Caderno de Encargos -

Parte IV (Especificações Técnicas) ou do **Edital de Concorrência n. 0002/2007**, será consultado o **CONTRATANTE**;

8 - em caso de divergência entre o Caderno de Encargos - Parte IV (Especificações Técnicas) e o **Edital de Concorrência n. 0002/2007**, prevalecerá sempre este último; e

9 - em caso de divergência entre o projeto arquitetônico e os projetos especializados (estrutural e instalações), prevalecerão os projetos especializados;

10 - a ausência de materiais e/ou serviços constantes nos projetos e especificações na planilha de orçamento estimado, entregue como Anexo do **Edital de Concorrência n. 0002/2007**, não implica em sua supressão;

11 - em caso de divergência entre os quantitativos contidos no orçamento estimado pelo **CONTRATANTE** constantes na planilha anexa ao **Edital de Concorrência n. 0002/2007** e os obtidos pela leitura dos projetos/especificações, prevalecerão sempre os últimos, não cabendo à **CONTRATADA** nenhuma reivindicação decorrente de possíveis diferenças observadas no decorrer da execução do objeto deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA — DA FINALIDADE

A finalidade deste instrumento é prover o **CONTRATANTE** de sua nova sede, essencial ao perfeito desenvolvimento de suas atividades.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por este instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a:

1 - responsabilizar-se, em relação a seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra/serviços objeto deste Contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguro de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) despesas relativas a consumo de água, luz, força e energia, diretamente relacionadas à execução do objeto deste Contrato;
- e) indenizações;
- f) vales-refeição;
- g) vales-transporte; e
- h) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

2 - responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

3 - responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

4 - responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com a obra, inclusive no tocante a seus empregados e prepostos;

5 - responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas seus empregados, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta contratação, ainda que nas dependências do **CONTRATANTE**;

6 - responsabilizar-se pelos danos causados **diretamente** ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da obra/serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo **CONTRATANTE**;

7 - arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais/Distrital, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com a obra/serviços objeto deste Contrato;

8 - arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que o **CONTRATANTE** for compelido a responder em decorrência desta contratação;

9 – providenciar as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da obra/serviços objeto desta contratação, recolhendo, junto aos órgãos competentes, as taxas e emolumentos prescritos em lei;

10 – providenciar a matrícula da obra no Cadastro Específico do Instituto Nacional de Previdência Social – INSS (matrícula CEI);

11 - manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis;

12 - manter seus empregados, quando nas dependências do **CONTRATANTE**, sujeitos às normas internas deste (segurança, disciplina, etc.), porém sem qualquer vínculo empregatício com este Órgão;

13 - manter seus empregados identificados por crachá e uniformizados, quando nas dependências do **CONTRATANTE**, devendo, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da comunicação feita pelo **CONTRATANTE**, substituir qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem, que vier a demonstrar incapacidade técnica, perturbar ou impedir a ação da Fiscalização ou não observar as normas internas do **CONTRATANTE**;

14 - registrar todos os seus empregados, previamente, junto à Fiscalização do **CONTRATANTE**, através de listagem escrita constando nome completo, número do documento de identidade e profissão/função;

15 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra/serviços ou de materiais empregados;

16 - prestar, de imediato, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização do **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade da obra/serviços objeto deste Contrato;

17 - comunicar ao **CONTRATANTE**, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução da obra/serviços, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;

18 - acatar as determinações feitas pela Fiscalização do **CONTRATANTE**, mediante Ordem de Serviço Técnica, no que tange ao cumprimento do objeto deste Contrato;

19 – designar preposto (*em caso de consórcio deverá ser indicado preposto da empresa-líder com poderes para representar o consórcio*) (**engenheiro devidamente inscrito no CREA/DF, observadas as exigências editalícias**) para atuar na direção/coordenação dos trabalhos, bem como para contatar com a Fiscalização do **CONTRATANTE** sempre que necessário;

20 - utilizar na execução da obra objeto deste Contrato profissionais treinados e devidamente habilitados, observadas as exigências do **Edital de Concorrência n. 0002/2007**;

20.1 – a equipe de trabalho deverá ser corretamente dimensionada, a fim de que a obra/serviços seja executada no prazo e nas condições previstas neste Contrato;

20.2 – deverão integrar a equipe, no mínimo:

20.2.1 - **01 (um) engenheiro civil**, residente, que coordenará o empreendimento com dedicação exclusiva à obra;

20.2.2 - **03 (três) engenheiros civis** que responderão pela parte operacional do empreendimento, inclusive interfaces existentes entre as diversas áreas, com dedicação exclusiva à obra;

20.2.3 - **01 (um) engenheiro mecânico** que responderá pelos projetos, obras e serviços relativos a elevadores, ar condicionado e demais equipamentos e serviços correlatos, com dedicação exclusiva à obra;

20.2.4 - **01 (um) engenheiro eletricista** que responderá pelos projetos, obras e serviços relativos a instalações elétricas, cabeamento estruturado, subestação, grupo gerador, quadros elétricos e demais equipamentos e serviços correlatos, com dedicação exclusiva à obra;

20.2.5 - **01 (um) engenheiro de segurança do trabalho** que responderá pelos projetos, obras e serviços relativos a área de segurança do trabalho e serviços correlatos, com dedicação exclusiva à obra;

20.2.6 – **02 (dois) desenhistas ou técnicos**, com especialidade em “autocad”, que responderão por toda área de atualização e correção de projetos, com dedicação exclusiva à obra;

20.2.7 – **03 (três) mestres de obra**, residentes, com comprovada experiência em construção de edifícios verticais, cujos currículos deverão ser previamente aprovados pela Fiscalização do **CONTRATANTE**, com dedicação exclusiva à obra;

**20.3 - quaisquer dos profissionais descritos neste item somente poderão ser substituídos por outros com as mesmas qualificações aqui exigidas, e deverão ter seus nomes submetidos à prévia aprovação da Fiscalização do CONTRATANTE. conforme Art. 30 Parágrafo Décimo da Lei n. 8.666/93.**

21 - observar todas as leis, posturas edilícias referentes à obra/serviços e à segurança pública, regulamentos Federais, Estaduais e Municipais/Distrital, bem como as normas técnicas da **ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, Decreto n. 92.100/85, ISO 9002, INMETRO, IPT;**

22 - registrar o Contrato e a Anotação de Responsabilidade Técnica (**referentes ao preposto e engenheiros residentes**) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/DF, na forma da legislação pertinente;

23 - instalar canteiro de obras, em local apropriado, que deverá ser dimensionado e executado de forma a abrigar barracão compatível com o porte da obra, prevendo-se áreas para a administração (escritório), almoxarifado, depósito, vestiário, sanitários, área de estocagem, para perfeita execução do objeto deste Contrato;

24 - responsabilizar-se pela guarda e vigilância do material, ferramentas e equipamentos, tanto no canteiro como no local de execução da obra, bem como pelo controle de acesso de pessoal e veículos de entrega e retirada de materiais, equipamentos, ferramentas e outros;

24.1 - desde que exista disponibilidade de espaço para armazenamento e condicionamento seguro/adequado no canteiro de obra, será admitida, a critério da Fiscalização do **CONTRATANTE**, a inclusão no cronograma descritivo, como depositados na obra, dos equipamentos, materiais ou partes adiante indicados. Tal prática estará condicionada à apresentação do Termo de Fiel Depositário (**Modelo constante no Anexo VIII ao Contrato**) assinado pela **CONTRATADA**, e do documento de quitação assinado pelo fornecedor:

24.1.1 - Equipamentos de Ar Condicionado (Resfriadores, evaporadores, splits, condensadores, etc)

24.1.2 - Grupo gerador

24.1.3 - No break

24.1.4 - Bus way

24.1.5 – Elevadores

24.2 – admitir-se-á o pagamento antecipado para aquisição e instalação dos equipamentos Grupo Gerador, Bus way, Ar Condicionado e Elevador, sendo que a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia consoante Art. 56 da Lei n. 8.666/93, em favor do **CONTRATANTE**, com vigência não inferior a **30 (trinta) dias** após o prazo previsto para a conclusão completa dos respectivos serviços.

24.2.1 - A garantia a que se refere o subitem 24.2 deverá ser prestada por instituição financeira de inquestionável reputação e deverá corresponder ao valor integral do equipamento a ser fornecido/instalado. Além disso, deverá ser emitida carta de sub-rogação em favor do **CONTRATANTE**.

24.2.2 – Se prestada a garantia na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária, deverá assegurar, expressamente, pagamento imediato ao **CONTRATANTE (TRF 1ª REGIÃO) mediante simples requisição**, acompanhada do comprovante de ocorrência que lhe deu causa, seja por inadimplemento parcial ou total do fornecedor, fabricante ou terceiro obrigado, por furto, roubo, extravio, incêndio, enchente, deterioração parcial ou total, qualquer fenômeno da natureza ou quaisquer outras causas que não a culpa exclusiva e prontamente comprovada do **CONTRATANTE (TRF 1ª REGIÃO)**.

24.3 – A **CONTRATADA** deverá manter sob vigilância, **24 (vinte e quatro) horas por dia / 7(sete) dias por semana**, os bens descritos no subitem 24.1.1 deste item.

24.4 – Caso haja a necessidade de armazenamento dos equipamentos mencionados neste item em local, obrigatoriamente situado no Distrito Federal, diverso do canteiro de obras, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito tal fato ao **CONTRATANTE** para conhecimento prévio, ficando resguardado à fiscalização do **CONTRATANTE** livre acesso ao mencionado local. À **CONTRATADA** deverá manter o local sob vigilância **24 (vinte e quatro) horas por dia / 7(sete) dias por semana**.

25 - afixar, em local indicado pela Fiscalização do **CONTRATANTE**, placa indicativa da obra, conforme a legislação pertinente, **com indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) e do autor dos Projetos** e placas indicadoras de limite da obra, visando impedir o acesso de pessoas não autorizadas em áreas de risco e perigo;

25.1 - as placas deverão conter, exclusivamente, os dizeres indicados pelos interessados e deverão ser aprovadas pela Fiscalização do **CONTRATANTE**;

26 - submeter, à prévia aprovação da Fiscalização do **CONTRATANTE**, as amostras dos materiais a serem utilizados;

26.1 – sempre que o **CONTRATANTE** entender necessário, serão realizadas pela **CONTRATADA** verificações, ensaios e provas com a finalidade de atestar a qualidade e eficiência dos materiais, instalações e serviços realizados, observado o constante no **Caderno de Encargos - Parte IV, volumes 1/5 a 5/5**;

27 - fornecer todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, máquinas e aparelhos necessários e adequados à execução dos serviços/obra.

27.1 - todo o material deverá ser novo, de primeira qualidade, observado o constante no **Caderno de Encargos - Parte IV, volumes 1/5 a 5/5**, e estar bem armazenado, conforme orientação dos fabricantes, evitando perdas e danos dos mesmos, ou possíveis extravios, arcando a **CONTRATADA** com qualquer prejuízo, decorrente da inobservância de tal exigência;

27.2 – eventual emprego de material equivalente deverá ser solicitado por escrito à Fiscalização do **CONTRATANTE** para manifestação expressa, acompanhado de todos os elementos técnicos necessários à sua análise (amostras, catálogos com especificações técnicas dos materiais, componentes, sistema e tecnologia, relatórios ou pareceres técnicos de laboratórios especializados ou certificações);

27.3 – em caso de eventuais técnicas que obriguem a mudança de material especificado, será observado o disposto no subitem anterior;

28 – responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos materiais empregados, fornecendo-os de acordo com as especificações técnicas constantes no **Caderno de Encargos - Parte IV, volumes 1/5 a 5/5** e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora dos canteiros de execução da obra/serviços, assim como o processo de sua utilização;

28.1 - a entrega de material no canteiro de obras deverá ser programada previamente com a Fiscalização do Contratante a quem caberá a definição dos dias e horários da entrega.

29 - permitir o livre acesso, ao local da obra, da Fiscalização Credenciada pelo **CONTRATANTE**, acatando ordens, sugestões e determinações adotadas, registrando todas as ocorrências no Diário de Obras;

30 – executar a obra/serviços de acordo com as disposições contidas neste Contrato, documentação mencionada na **Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro**, deste instrumento, **Anexo V (Planilha de Preços unitário e global e Orçamento Detalhado Resumo)** e **Anexos II e III** deste Contrato (Cronograma Descritivo e Físico-Financeiro) aprovado pelo **CONTRATANTE** e proposta comercial;

30.1 – a obra/serviços deverá ser executada com excelente acabamento e padrão de qualidade, de acordo com as especificações constantes no **Caderno de Encargos - Parte IV, volumes 1/5 a 5/5** e determinações exigidas, responsabilizando-se inteiramente pela sua execução, resistência, estanqueidade e estabilidade de todos os materiais utilizados;

31 – observar a vedação expressa constante do Art. 3º da Resolução n. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça, com redação dada pela Resolução n. 09/2005.

32 - cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas a segurança, medicina e higiene do trabalho (Lei n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria n. 3.214, de 08.06.1978, do Ministério do Trabalho, especialmente as NR 4, 5, 6, 7, 9, 18 e 24), e diligenciar para que os seus empregados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;

**32.1 – os serviços deverão ser suspensos enquanto tais empregados não estiverem protegidos, sendo que o ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA;**

33 - remover **diariamente** o entulho e detritos acumulados no local, promovendo a limpeza da obra/serviços, bem como providenciar o transporte periódico dos mesmos para local apropriado e autorizado pelo Poder Público;

33.1 – a remoção dos materiais por gravidade deverá ser feita em calhas fechadas de madeira ou metal. Os materiais a serem demolidos ou removidos deverão ser previamente umedecidos para reduzir a formação de poeira;

33.2 – a remoção, o armazenamento em *containers* e o transporte do entulho da obra, serão executados pela **CONTRATADA** de acordo com as exigências da Administração local ou do órgão competente;

33.3 – tais serviços deverão ser acompanhados pela Fiscalização do **CONTRATANTE**;

34 - manter no canteiro da obra cópias de todos os projetos, nas quais conste o registro nos órgãos fiscalizadores competentes e as ART's, responsabilizando-se pelo pagamento tempestivo de qualquer multa ou ônus imposto ao **CONTRATANTE**, em decorrência da inobservância ao disposto neste item;

35 – responsabilizar-se pelos danos causados às vias ou logradouros públicos, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução da obra;

36 – responsabilizar-se pelo seguro de Riscos de Engenharia e fogo junto à seguradora credenciada no IRB;

37 - manter e conservar a obra, instalações e equipamentos enquanto não ocorrer o recebimento definitivo;

38 - entregar a obra com as instalações definitivas em perfeitas condições de uso, limpas, testadas e aprovadas pelo **CONTRATANTE**, devendo providenciar, após relatório de verificação e vistoria feitos pela Fiscalização do **CONTRATANTE**, todas as correções necessárias à solução das irregularidades;

39 – emitir, ao término de cada medição, relatório dos serviços executados, em papel impresso e meio digital, devidamente assinado pelo responsável técnico, para análise e aprovação da Fiscalização do **CONTRATANTE**;

40 – emitir nota fiscal correspondente à cada medição;

40.1 – em caso de consórcio, os documentos de cobrança deverão vir em nome do consórcio, observado o ato constitutivo e o disposto no **Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Décima Segunda deste Contrato**;

41 – apresentar, ao final da obra/serviços, o conjunto totalmente limpo, sem entulho e em perfeitas condições de higiene;

42 – executar a obra/serviços no prazo de **1825 (um mil, oitocentos e vinte e cinco) dias corridos, contado a partir do 5º (quinto) dia útil da expedição, pelo CONTRATANTE, da Ordem de Execução de Serviço**;

43 - entregar, no recebimento provisório da obra/serviços, a seguinte documentação:

43.1 - “HABITE-SE” da obra;

43.2 - Projetos atualizados “**AS-BUILT**”, que deverão ser apresentados em papel impresso e meio digital, em total conformidade com as normas da ABNT, devendo ser utilizado **software AutoCAD 2004 ou superior**;

43.3 – conclusão dos serviços extraordinários, caso existam, feitas as apropriações e os respectivos pagamentos;

43.4 - fornecimento, quando for o caso, dos documentos abaixo relacionados, conforme descrito no Caderno Geral de Encargos e Caderno de Encargos - Parte IV ou Especificações Técnicas:

43.4.1 - certificados de aprovação de instalações e/ou equipamentos por parte de órgãos fiscais do Governo;

43.4.2 - certificados de garantia de serviços, materiais e/ou equipamentos;

43.4.3 - compromisso de assistência técnica da garantia, sem ônus para o **CONTRATANTE**, conforme **Caderno de Encargos - Parte IV, volumes 1/5 a 5/5, e Cláusula Décima Quarta deste Contrato**;

43.4.4 - compromisso de manutenção gratuita durante 90 (noventa) dias, conforme **Caderno de Encargos - Parte IV, volumes 1/5 a 5/5, e Cláusula Décima Quarta deste Contrato**;

43.4.5 - manual com Plano de Manutenção Periódica Preventiva e Corretiva dos elementos da edificação instalados na execução da obra/serviços (pisos, paredes, divisórias, forros, pinturas, esquadrias, equipamentos e instalações prediais) em meio digital e impresso;

**44 – manter nas dependências da obra/serviços, até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, equipe técnica multidisciplinar objetivando a solução das imperfeições verificadas pela Fiscalização do CONTRATANTE;**

45 – retirar, após a conclusão da obra/serviços, todas as instalações provisórias (tapumes, placas, canteiro de obras);

46 – garantir a obra/serviços por prazo irredutível de **05 (cinco) anos, contado a partir do recebimento definitivo, de acordo com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro**;

**46.1 - em caso de consórcio, as CONTRATADAS (empresa-líder e consorciada) respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação como na execução do presente Contrato, inclusive no que tange às obrigações de ordem fiscal, trabalhista, previdenciária e administrativa;**

47 – não subcontratar totalmente a obra/serviços objeto deste Contrato;

47.1 – nas hipóteses autorizadas pelo **CONTRATANTE** e nos limites por ele definidos, será permitida a subcontratação parcial da obra/serviços, observado o disposto na **Cláusula Quarta deste Contrato**;

47.2 – nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação, poderá ocorrer, a critério do **CONTRATANTE** e desde que mantidas as condições de habilitação e qualificação técnica, econômica e financeira exigidas no **Edital de Concorrência n.**

**0002/2007**, a sub-rogação, por termo aditivo, do objeto deste Contrato para a pessoa jurídica empresária resultante da alteração social;

47.2.1 – em caso de consórcio, será observado o disposto no ato constitutivo e suas alterações;

**47.2.2 - fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o presente Contrato caso não seja observada a manutenção das condições de habilitação e qualificação (técnica, econômica e financeira) exigidas no Edital de Concorrência n. 0002/2007, não excluindo a aplicação das sanções contratuais cabíveis;**

48 – responsabilizar-se, integralmente, pela fiscalização junto às subcontratadas no que tange ao cumprimento de suas obrigações trabalhistas relativas ao pessoal empregado na obra, em especial quanto ao pagamento de salários, férias, 13º e recolhimentos dos encargos junto ao INSS e FGTS, solicitando, mensalmente, cópia da folha de pagamento e das guias para fins de verificações pelo **CONTRATANTE**;

49 - manter Diário de Obras atualizado e à disposição da Fiscalização até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, quando deverá ser encerrado e entregue à Fiscalização do **CONTRATANTE**;

50 - oferecer garantia total do sistema fornecido e instalado por um período de **12 (doze) meses**, contado a partir do recebimento provisório, **conforme Caderno de Encargos - Parte IV, volumes 1/5 a 5/5, e Cláusula Décima Quarta deste Contrato.**

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A inadimplência da **CONTRATADA** relativa ao disposto nos itens 1, 2, 3, 4 e 5 desta Cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar este Contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis, inclusive, a critério do **CONTRATANTE**, rescisão unilateral do Contrato.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

É vedado à **CONTRATADA** utilizar o nome do **CONTRATANTE** ou a sua qualidade de **CONTRATADA** em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis, inclusive, a critério do **CONTRATANTE**, rescisão unilateral do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

A obra/serviços, objeto deste Contrato, **poderá ser subcontratada parcialmente, mediante prévia autorização escrita do CONTRATANTE e nos limites**

**por ele definidos**, permanecendo a **CONTRATADA** como a única responsável por todas as obrigações contratuais e legais assumidas.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** deverá submeter ao **CONTRATANTE**, previamente, o pedido de subcontratação e a relação das subcontratadas, acompanhada da comprovação da capacidade técnica e operacional compatível com a parte da obra/serviço a ser executada(o), para aprovação ou não pela Fiscalização do **CONTRATANTE**. Tal relação deverá conter os seguintes dados:

1 – Razão Social da empresa a ser subcontratada, CNPJ e a parte da obra/serviço que será subcontratada;

2 - demonstração que a(s) empresa(s) a ser(em) subcontratada(s) possui(em), em seu quadro permanente de pessoal, profissional(is) de nível superior detentor(es) de acervo técnico por execução de obra/serviço de características semelhantes às dos serviços a serem subcontratados. A demonstração se dará mediante a apresentação de cópia autenticada de documentos como: Carteira de Trabalho, Livro de Registro de Funcionários ou Contrato Social em caso de Sócio da empresa;

3 - comprovação da qualificação técnica mediante a apresentação de um ou mais atestados fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - C.A.T., emitida(s) pelo CREA, admitindo-se a Certidão de Acervo Técnico de obra específica desde que individualmente atendam às exigências de cada tipo de serviço, expedida pelo CREA. A substituição de quaisquer desses profissionais somente será admitida por outro(s) que detenha(m) as mesmas qualificações exigidas e por motivos relevantes, justificada pela **CONTRATADA** e condicionada à aprovação prévia do **CONTRATANTE**.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

O preposto da **CONTRATADA** continuará atuando como responsável pela direção/acompanhamento da obra/serviços, bem como seus responsáveis técnicos pela execução dos serviços relativos à sua área de atuação, **ainda que executados por subcontratadas**.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

Fica expressamente vedada a subcontratação de sociedades empresárias que possuam em seu quadro empregado pertencente ao quadro funcional do **CONTRATANTE**, que ocupe cargo de direção, seja acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou acionista controlador ou responsável técnico.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Por este instrumento, o **CONTRATANTE** obriga-se a:

1 - proporcionar todas as condições necessárias para que a **CONTRATADA** possa cumprir o objeto deste Contrato;

2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

3 – designar comissão para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Contrato (Executor do Contrato);

4 – acompanhar e fiscalizar rigorosamente, por intermédio da fiscalização designada para tal fim, o cumprimento do objeto deste Contrato;

5 – anotar no Diário de Obras, as ocorrências relacionadas com a execução da obra/serviços objeto deste Contrato, determinando à **CONTRATADA, de imediato**, por intermédio do mesmo documento e quando necessário também através de Ordem de Serviços Técnicos, o que for preciso à regularização das faltas ou defeitos observados;

5.1 - as decisões e providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis;

5.2 – o Executor do Contrato deverá manter em arquivo próprio, juntamente, com o instrumento contratual e seus aditivos, todos os certificados, manuais, etc., referentes à obra/serviços objeto deste Contrato;

6 - exigir exata correspondência dos trabalhos com os projetos, detalhes e as especificações;

7 – exigir da **CONTRATADA** o emprego de materiais de primeira qualidade que atendam às exigências contidas nas normas específicas para execução da obra/serviços objeto deste Contrato, **em especial as normas técnicas da ABNT, do Decreto n. 92.100/85, ISO 9002, INMETRO e IPT**;

8 - exigir a realização de toda a obra/serviços com excelente acabamento, de acordo com as especificações e determinações constantes neste Contrato, na documentação mencionada no **Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira**, e na proposta comercial da **CONTRATADA**;

9 - solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à obra/serviço objeto deste Contrato;

10 - promover as avaliações e medições das etapas executadas, observado a planilha de preços, cronograma físico-financeiro e descritivo e o disposto na **proposta comercial da CONTRATADA**;

11 – atestar, por intermédio do Executor do Contrato, o(s) documento(s) de cobrança para efeito de pagamento, observado o disposto na **Cláusula Décima Segunda** deste Contrato;

12 - exercer a fiscalização no interesse do **CONTRATANTE**, o que não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros;

13 - aprovar a aplicação dos materiais a serem utilizados na obra/serviços, mediante apresentação de amostras e/ou certificados;

14 - ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição, de empregado da **CONTRATADA** que seja considerado inconveniente à boa ordem, que demonstre incapacidade técnica, que perturbe ou impeça a ação da fiscalização, que não acate as suas determinações ou que não observe às normas internas do **CONTRATANTE**;

15 - **paralisar os serviços, enquanto os empregados da CONTRATADA não estiverem trabalhando com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido, sendo que o ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA**;

16 – comunicar, por intermédio do Executor do Contrato, à autoridade competente, em tempo hábil e por escrito, as falhas cometidas pela **CONTRATADA** que impliquem atraso ou descumprimento contratual, bem como a necessidade de acréscimo ou supressão de serviços, para adoção das medidas cabíveis;

17 – **autorizar ou não, prévia e expressamente, os pedidos de subcontratações formulados pela CONTRATADA , definindo os limites, em cada caso**;

18 - efetuar o pagamento devido consoante prazos e condições estabelecidos neste instrumento;

19 – exigir, sempre que necessário, a apresentação, pela **CONTRATADA**, da documentação comprovando a manutenção das condições de habilitação e qualificação que ensejaram a sua contratação, exigidas no Edital de Concorrência n. 0002/2007;

20 – exigir, periodicamente da **CONTRATADA** a apresentação da documentação referida no item 48 da Cláusula Terceira deste Contrato;

21 - assinar, juntamente com o preposto da **CONTRATADA**, o termo de abertura do Diário de Obras;

22 - assinar, juntamente com o preposto da **CONTRATADA**, o termo de encerramento do Diário de Obras após o recebimento definitivo da obra/serviços objeto deste Contrato;

23 – exigir da **CONTRATADA**, em decorrência do disposto no subitem 24.2 da Cláusula Terceira e do Parágrafo Décimo Nono da Cláusula Décima Segunda deste Contrato, cópia do pedido do fornecedor, cópias dos contratos registrados em cartório, bem como acompanhar os serviços de fabricação, entrega e instalação dos equipamentos, com vistoria na fábrica, inclusive com fotos, verificação do número de série, cliente comprador;

24 - **observar a vedação expressa constante do Art. 3º da Resolução n. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça, com redação dada pela Resolução n. 09/2005.**

## CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência deste Contrato, a execução da obra/serviços será acompanhada e fiscalizada por uma Comissão (Executor do Contrato) designada pelo **CONTRATANTE**.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Comissão (Executor do Contrato) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra/serviços contratada, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dessa Comissão (Executor do Contrato), deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

Constituem, ainda, atribuições da Comissão (Executor do Contrato), dentre outras:

1 – aprovar ou não, expressamente, os pedidos de subcontratação formulados pela **CONTRATADA**, observado o disposto na **Cláusula Quarta deste Contrato**;

2 – aprovar os relatórios das medições, enviados pela **CONTRATADA**, em conformidade com os serviços efetivamente executados na obra/serviços, anexando-os ao respectivo Processo Administrativo quando do atesto dos respectivos documentos de cobrança;

3 – atestar os documentos de cobrança, em conformidade com os serviços efetivamente executados na obra/serviços, e enviá-los ao setor competente do **CONTRATANTE** para análise e providências relativas ao seu pagamento,

4 – anotar no Diário de Obras as ocorrências relacionadas com a execução da obra/serviços objeto deste Contrato, determinando à **CONTRATADA, de imediato e por escrito**, e quando necessário também através de Ordem de Serviços Técnicos, o que for preciso à regularização das faltas ou defeitos observados.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIÁRIO DE OBRAS

Caberá à **CONTRATADA** o fornecimento e manutenção de Diário de Obras permanentemente disponível, com fácil acesso à Fiscalização do **CONTRATANTE**, no local de execução da obra/serviços, para a efetivação de registros.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Diário de Obras deverá ter capa resistente, ser constituído de folhas em 03 (três) vias, numeradas e rubricadas pela Fiscalização do **CONTRATANTE**, sendo as duas primeiras destacáveis e a terceira fixa, e será formado de tantos volumes quantos forem necessários para os registros diários, até o encerramento da obra. Serão anotadas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formal, solicitações e informações diversas, tudo que a critério das partes deva ser objeto de registro.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

A fiscalização deverá por sua assinatura em todas as vias de cada uma das folhas do Diário, após todas as anotações nele registradas, tendo as vias a seguinte destinação:

- a) 1ª Via - Fiscalização e, após o recebimento definitivo, anexação ao dossiê da obra ou serviço;
- b) 2ª Via - **CONTRATADA**;
- c) 3ª Via - Diário de Obras, a ser arquivado na Divisão de Engenharia e Manutenção/ DIENG do **CONTRATANTE**.

## PARÁGRAFO TERCEIRO

A **CONTRATADA** deverá registrar no Diário de Obras, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) identificação da obra, inclusive número do Contrato;
- b) identificação da **CONTRATADA**;
- c) prazo contratual;
- d) data do registro, prazo de execução, dias decorridos e dias restantes, relativamente à execução;
- e) atrasos verificados na execução da obra;
- f) quantidade discriminada de empregados por categoria profissional;
- g) eventuais condições meteorológicas prejudiciais à execução da obra;
- h) ocorrência de fatos excepcionais e imprevisíveis estranhos à vontade do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, que alterem, substancialmente, as condições de execução da obra;
- i) consultas dirigidas à Fiscalização, bem como pedidos de providências e as respostas obtidas;
- j) data de início e término de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado;
- l) acidentes ocorridos no decorrer da execução da obra;
- m) respostas às interpelações da Fiscalização;
- n) eventual omissão ou atraso de providências a cargo do **CONTRATANTE** ou escassez de material, que dificulte o andamento da obra;
- o) realização de testes, bem como os resultados obtidos;
- p) **serviços extras aprovados, aditados e realizados**;
- q) faturas entregues à Fiscalização;

r) outros fatos que, a juízo da **CONTRATADA**, devam ser objeto de registro;

s) falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência desde que previamente comprovadas e ratificadas pelo **CONTRATANTE**;

t) **subcontratação de parte da obra, desde que previamente autorizada por escrito e nos limites permitidos pelo CONTRATANTE.**

## **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

A obra/serviços deverá ser concluída no prazo de **1825 (um mil, oitocentos e vinte e cinco) dias corridos contados a partir do 5º (quinto) dia útil da expedição pelo CONTRATANTE da Ordem de Execução de Serviço.** Após a comunicação formal de conclusão da obra/serviços pela **CONTRATADA**, a Fiscalização do **CONTRATANTE** realizará vistoria, juntamente com o(s) responsável(is) técnico(s), para verificação dos serviços realizados.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O recebimento provisório do objeto deste Contrato será feito pela **Comissão de Fiscalização e pela CONTRATADA**, por intermédio de seu representante legal, devidamente habilitado, mediante termo próprio, em **03 (três) vias de igual teor** assinadas pela **Comissão de Fiscalização do CONTRATANTE e CONTRATADA**, sendo 02 (duas) vias para o **CONTRATANTE** e 01 (uma) via para a **CONTRATADA**, **no prazo de até 15 (quinze) dias, após a verificação de que a obra/serviços se encontram integralmente concluídos e em conformidade com o previsto neste Contrato.**

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O Recebimento Provisório somente ocorrerá depois de satisfeitas as seguintes condições:

1 - "HABITE-SE" da obra;

2 - Projetos atualizados "**AS-BUILT**", que deverão ser apresentados em papel impresso e meio digital, em total conformidade com as normas da ABNT, devendo ser utilizado **software AutoCAD 2004 ou superior**;

3 - conclusão dos serviços extraordinários, caso existam, feitas as apropriações e os respectivos pagamentos;

4 - fornecimento, quando for o caso, dos documentos abaixo relacionados, conforme descrito no Caderno Geral de Encargos e Caderno de Encargos - Parte IV ou Especificações Técnicas:

4.1 - certificados de aprovação de instalações e/ou equipamentos por parte de órgãos fiscais do Governo;

4.2 - certificados de garantia de serviços, materiais e/ou equipamentos;

4.3 - compromisso de assistência técnica da garantia, sem ônus para o **CONTRATANTE**, conforme **Caderno de Encargos - Parte IV, volumes 1/5 a 5/5, e Cláusula Décima Quarta deste Contrato**;

4.4 – compromisso de manutenção gratuita durante 90 (noventa) dias, conforme **Caderno de Encargos - Parte IV, volumes 1/5 a 5/5, e Cláusula Décima Quarta deste Contrato**;

4.5 - manual com Plano de Manutenção Periódica Preventiva e Corretiva dos elementos da edificação instalados na execução da obra/serviços (pisos, paredes, divisórias, forros, pinturas, esquadrias, equipamentos e instalações prediais) em meio digital e impresso.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Quando houver interesse do **CONTRATANTE**, a ocupação total ou parcial do imóvel poderá efetuar-se antes do Recebimento Provisório.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

O recebimento definitivo será feito pela **Comissão de Recebimento da Obra designada pelo CONTRATANTE para tal fim e pela CONTRATADA**, por intermédio de seu representante legal, devidamente habilitado, mediante termo próprio, em **03 (três) vias de igual teor** assinadas pela **Comissão de Recebimento da Obra e CONTRATADA**, sendo 02 (duas) vias para o **CONTRATANTE** e 01 (uma) via para a **CONTRATADA**, dentro de **90(noventa) dias corridos**, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e previstos no edital, após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação da obra/serviços às cláusulas contratuais, em especial quanto à documentação mencionada no **Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira** deste Contrato.

### **PARÁGRAFO QUINTO**

Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo a **CONTRATADA** deverá tomar as seguintes providências:

- a) testar todos os equipamentos e instalações;
- b) revisar todos os acabamentos;
- c) proceder à ligação definitiva de todas as instalações, devidamente oficializadas;
- d) corrigir os defeitos ou imperfeições apontados ou que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra/serviços executados;
- e) apresentar a quitação das obrigações trabalhistas da **CONTRATADA** relacionadas com o pessoal empregado na obra, inclusive quanto às Guias de Recolhimento junto ao INSS e FGTS;
- f) apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo INSS relativa à obra/serviços.

## PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA deverá manter nas dependências da obra/serviços, até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, equipe técnica multidisciplinar objetivando a solução das imperfeições verificadas pela Fiscalização do CONTRATANTE.

## PARÁGRAFO SÉTIMO

Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra/serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

## PARÁGRAFO OITAVO

Nos termos do artigo 76 da Lei n. 8.666/1993, o CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço/obra objeto deste Contrato executado em desacordo com as cláusulas contratuais, em especial quanto à documentação mencionada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira deste Contrato.

## CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato durante o presente exercício, correrá à conta dos recursos orçamentários consignados no **Programa de Trabalho** \_\_\_\_\_, **Elemento de Despesa** \_\_\_\_\_ e **Nota de Empenho** \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_).

## PARÁGRAFO ÚNICO

Para os exercícios futuros, as despesas desta contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA), extraíndo-se a respectiva Nota de Empenho de Despesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

Pela execução da obra/serviços, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, de acordo com o Cronograma Descritivo e Físico-Financeiro e Planilha de Quantitativos constantes dos Anexos deste Contrato e tabela de execução de etapas a seguir discriminada:

ETAPA/MEDIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR R\$	DATA DA CONCLUSÃO DA ETAPA

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

O preço a que se refere o *caput* desta Cláusula refere-se a \_\_/\_\_/\_\_ (**data limite para apresentação da proposta**) é líquido, já incluso o BDI – Bonificação e Despesas Indiretas (**Anexo VI ao Contrato**), e nele estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Contrato, tais como: materiais, peças/componentes, transporte, mão de obra, fretes, ferramentas, instalação e garantia dos serviços, encargos sociais (**Anexo VII ao Contrato**), trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, tributos e emolumentos e demais custos necessários à completa e perfeita conclusão deste Contrato.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

A ausência, na Planilha Orçamentária, de qualquer dos itens especificados no Projeto Executivo e necessários à execução satisfatória do objeto contratado, não exime a **CONTRATADA** de executá-los dentro do preço global da proposta, devendo o seu orçamento ter sido elaborado levando em consideração que a obra deverá ser entregue completa, mesmo quando não expressamente indicados nas especificações, ficando a cargo da **CONTRATADA** a previsão de qualquer serviço ou material necessário, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento decorrente, **observado o disposto na Cláusula Primeira, Parágrafo Segundo, deste Contrato.**

## PARÁGRAFO TERCEIRO

Se necessário suspender a execução dos serviços, motivada pela hipótese prevista na **Cláusula Décima Nona** deste instrumento, o **CONTRATANTE** indenizará à **CONTRATADA** dos custos de mobilização/desmobilização, tendo como parâmetro a planilha constante no **Anexo IX deste Contrato, mediante prévia negociação deduzida a termo.**

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

O preço constante no *caput* da **Cláusula Décima** deste instrumento será reajustado anualmente de acordo com a variação do **Índice Setorial da Coluna 35 – Edificações, publicado na Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas – FGV.**

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

A periodicidade do reajuste será contada a partir da data-limite para a apresentação da proposta, ou seja, a partir de \_\_/\_\_/\_\_.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Incumbe à CONTRATADA a apresentação do pedido de reajuste acompanhado da respectiva memória de cálculo.

## PARÁGRAFO TERCEIRO

Após análise e aprovação da memória de cálculo apresentada pela CONTRATADA pelos setores competentes do CONTRATANTE, o reajuste contratual será apostilado nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O faturamento será realizado após a conclusão de cada etapa, de acordo com o discriminado no cronograma físico-financeiro e descritivo da obra, os quais poderão, **mediante celebração de Termo Aditivo**, sofrer alterações para o perfeito desenvolvimento da obra/serviços objeto deste Contrato, na ocorrência das hipóteses previstas no Art. 57 da Lei n. 8.666/93. Será admitida, também, a critério da Fiscalização do **CONTRATANTE**, em caráter excepcional, inversão de serviços de uma etapa para outra, desde que correspondam a valores idênticos.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para efeito de medições, as etapas dos serviços serão necessariamente coincidentes com os meses do calendário, com exceção da primeira e última etapa, sendo a primeira etapa iniciada a partir do quinto dia útil da expedição da Ordem de Serviço e a última do **recebimento definitivo** do objeto contratado.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

A Fiscalização do CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, mediante Ordem de Serviço Técnica, as falhas verificadas, para as devidas correções no prazo a ser por ele determinado.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

Somente serão pagos os itens efetivamente executados e previstos na Planilha de Quantitativos e Custos.

### PARÁGRAFO QUARTO

Integra a primeira etapa do cronograma, para efeito de pagamento da primeira fatura, a apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/DF;

- b) Matrícula da obra no INSS (CEI);
- c) Relação de Empregados locados na obra - R.E.

### PARÁGRAFO QUINTO

Durante a execução da obra/serviços objeto deste Contrato, as notas fiscais deverão vir acompanhadas do relatório de medição, assinado pelo responsável técnico da **CONTRATADA** e pela Fiscalização do **CONTRATANTE**, bem como das cópias das notas fiscais/simples remessa dos materiais aplicados na obra objeto deste Contrato, devidamente atestadas pela Comissão de Fiscalização. Deverão, ainda, ser apresentadas mensalmente pela **CONTRATADA** à Comissão de Fiscalização, e encaminhadas ao setor competente do **CONTRATANTE**, em original ou fotocópias autenticadas, a folha de pagamento do mês corrente e guias de recolhimento do INSS – GPS e FGTS – GFIP, do mês anterior, específicas para o pessoal locado na obra.

### PARÁGRAFO SEXTO

Integra a última etapa do cronograma, para efeito de pagamento da última fatura, as guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas (INSS e FGTS), em original ou fotocópias autenticadas, não se admitindo guias que não se relacionem com a obra objeto deste Contrato, a Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo INSS relativa à obra/serviços e o **recebimento definitivo**.

### PARÁGRAFO SÉTIMO

O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos contados** da data do **atesto** da nota fiscal, devidamente protocolada no setor competente do **CONTRATANTE**. **O atesto deverá ocorrer quando da conclusão/aceitação pelo CONTRATANTE de cada etapa/medição.** A **CONTRATADA** deverá comprovar, para fins de pagamento, a regularidade perante a Seguridade Social (**Certidão Negativa de Débito**), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (**Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**), quanto à Receita Federal e Dívida Ativa da União (**Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**). Poderá ser dispensada a apresentação dos referidos documentos, se confirmada sua validade em consulta *on line* ao SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores.

### PARÁGRAFO OITAVO

Havendo atraso no prazo estipulado no *caput* desta cláusula, não ocasionado pela **CONTRATADA**, incidirá sobre o valor devido correção monetária consoante a variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil, publicado na Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas – FGV, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento e a data da sua efetivação.

### PARÁGRAFO NONO

Os faturamentos referentes aos serviços extraordinários acrescidos ao Contrato após celebração de Termo Aditivo, deverão ser emitidos pela **CONTRATADA** em documentos de cobranças distintos das prestações do Contrato.

### PARÁGRAFO DÉCIMO

O cumprimento do prazo estipulado no parágrafo anterior ficará condicionado à disponibilização dos recursos pelo Tesouro Nacional.

### PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

O(s) pagamento(s) será(ao) creditado(s) em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato. **Em caso de consórcio, os pagamentos serão realizados para o mesmo, sendo que o documento de cobrança do consórcio, encaminhado pela empresa líder, deverá vir acompanhado das respectivas notas fiscais emitidas em nome de cada uma das empresas consorciadas, para fins do disposto no Art. 16 da IN SRF n. 480/2004).**

### PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

Os pagamentos, mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

### PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo “Simples”, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

### PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

Havendo erro na nota fiscal, irregularidade em quaisquer das certidões mencionadas no *caput* desta Cláusula, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa (**pendências legais ou contratuais**), ficará pendente o pagamento até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não gerando à **CONTRATADA** qualquer direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento. A **CONTRATADA** terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da comunicação feita pelo **CONTRATANTE**, para sanar as pendências, sendo mantido após a regularização, o prazo integral previsto no **Parágrafo Sétimo desta Cláusula**.

## PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar e da garantia contratual os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos desta contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

O **CONTRATANTE** poderá realizar a glosa dos valores cobrados, na própria nota fiscal, oficiando à **CONTRATADA** sobre as razões da medida.

## PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO

A **CONTRATADA** terá **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da notificação, para contestar, fundamentadamente, os cálculos. Transcorrido esse prazo *in albis*, o **CONTRATANTE** efetuará a glosa na nota fiscal.

## PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO

Reconhecida pelo **CONTRATANTE** a improcedência da glosa, o valor deduzido será incluído, pela **CONTRATADA**, na próxima nota fiscal.

## PARÁGRAFO DÉCIMO NONO

Admitir-se-á o pagamento antecipado para aquisição e instalação dos equipamentos Grupo Gerador, Bus way, Ar Condicionado e Elevador, observados os termos e requisitos expressos nos itens 24.2, 24.2.1 e 24.2.2 da Cláusula Terceira deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA

Objetivando garantir o fiel cumprimento deste termo contratual, foi prestada pela **CONTRATADA** a garantia na modalidade de \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_, pela \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, com validade até \_\_\_\_\_, correspondente a **7% (sete por cento)** sobre o valor total contratado, **em cumprimento ao disposto no Item 10.5 do Edital de Concorrência n. 0002/2007, e a garantia adicional, na modalidade de \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_, pela \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, em cumprimento ao disposto no Item 9.6 do Edital de Concorrência n. 0002/2007 (sendo a garantia adicional aplicável somente na ocorrência da hipótese prevista no Art. 48 Parágrafo Segundo da Lei n. 8.666/1993).**

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

A garantia, se prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária, deverá conter declaração de expresse conhecimento dos termos deste

Contrato e, em caso de sancionamento ou ressarcimento, assegurará pagamento imediato ao **CONTRATANTE (TRF 1ª REGIÃO)**, mediante simples requisição acompanhada de cópia da decisão final da autoridade administrativa que aplicou a multa ou determinou o ressarcimento.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiro e multa, a **CONTRATADA** deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da data em que for notificada pelo **CONTRATANTE**.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Em caso de alteração do valor contratado (acréscimo/supressão) e reajuste, a **CONTRATADA** deverá apresentar nova garantia ou complementar a já existente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da notificação feita pelo **CONTRATANTE**, observada a modalidade da garantia originária.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

A garantia ou seu saldo será liberada ou restituída, a pedido da **CONTRATADA**, no prazo de **07 (sete) dias** consecutivos após o **recebimento definitivo da obra, desde que integralmente cumpridas as obrigações assumidas**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GARANTIA DO SISTEMA FORNECIDO/INSTALADO**

A **CONTRATADA** garantirá o sistema fornecido e instalado por um período de **12 (doze) meses**, contado a partir do recebimento provisório.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Se após a entrega de qualquer equipamento na obra este não tiver condições de ser instalado, por motivos não ocasionados pela **CONTRATADA**, a sua garantia será de, no mínimo, **18 (dezoito) meses**, contados da data de sua colocação no canteiro de obras, enquanto estiver armazenado.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Durante o período de garantia a **CONTRATADA** reparará ou substituirá, às suas expensas, todas as peças, componentes, equipamentos e materiais que se façam necessários, salvo as peças ou componentes que foram danificadas por mau uso, descargas atmosféricas, etc.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Nos casos em que for necessária a substituição de peças, o prazo para reposição daquelas danificadas deverá ser determinado em comum acordo com o **CONTRATANTE**, o Fabricante do equipamento e a **CONTRATADA**.

## PARÁGRAFO QUARTO

A **CONTRATADA** deverá entregar juntamente com o CERTIFICADO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS, os Certificados de Garantia emitidos pelos fabricantes dos equipamentos que compõem a instalação.

## PARÁGRAFO QUINTO

A **CONTRATADA**, quando do recebimento provisório do objeto deste Contrato, apresentará Termo de Compromisso de Manutenção Gratuita, estando obrigada a prestar, durante **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento provisório, a seguinte assistência:

- a) exames periódicos da instalação, por técnico habilitado, prevendo-se o mínimo de 1 visita mensal, cujas datas já deverão ser fixadas no "compromisso" citado;
- b) ajustes e regulagens porventura necessários;
- c) lubrificação e limpeza;
- d) fornecimento e colocação de peças e acessórios para manter o equipamento em perfeitas condições de operação;
- e) pronto atendimento, por sua conta exclusiva, a todos os chamados e solicitações do CONTRATANTE, para correção de eventuais defeitos ou embarços ocorridos nas instalações;
- f) orientação e treinamento dos usuários da instalação quanto aos corretos procedimentos de operação dos sistemas fornecidos.

## PARÁGRAFO SEXTO

Durante o período abrangido pelo Termo de Compromisso de Manutenção Gratuita a que se refere o parágrafo anterior, a **CONTRATADA** deverá prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva para os diversos sistemas instalados no prédio da seguinte forma:

### 1 - ELEVADORES:

- a) **atendimento normal**: de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 18:00 horas;
- b) **atendimento de plantão**: de segunda a sexta-feira, no horário de 18:00 às 22:00 horas e, nos finais de semana, no horário de 07:30 às 22:00 horas, através de chamados técnicos, providenciando os reparos no período máximo de 02 (duas) horas, contando do recebimento da notificação;
- c) **atendimento de emergência**: de segunda a domingo, em qualquer horário, para casos em que houver passageiros presos no interior da cabina ou em casos de acidentes, ficando em ambos os casos, os elevadores fora de serviço para verificação e correção da falha no primeiro dia útil após o ocorrido. O prazo para atendimento não poderá ser superior à 30 (trinta) minutos, contado do recebimento da notificação.

**2 - AR CONDICIONADO e VENTILAÇÃO MECÂNICA:** atendimento normal: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas, não podendo o atendimento ser superior à 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação.

**3 - GRUPO GERADOR:** atendimento normal: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas, não podendo o atendimento ser superior à 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação.

**4 - SUPERVISÃO PREDIAL:** atendimento normal: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas, não podendo o atendimento ser superior à 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação.

**5 - CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME CONTRA INCÊNDIO:** atendimento normal: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas, não podendo o atendimento ser superior à 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação.

**6 - SEGURANÇA PATRIMONIAL:** atendimento normal: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas, não podendo o atendimento ser superior à 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação.

**7 - SONORIZAÇÃO:** atendimento normal: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas, não podendo o atendimento ser superior à 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação.

**9 - CABEAMENTO ESTRUTURADO:** atendimento normal: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas, não podendo o atendimento ser superior à 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação.

## PARÁGRAFO SÉTIMO

Findo este prazo de **90 (noventa) dias**, o **CONTRATANTE** adotará as providências necessárias à celebração de novo contrato de manutenção, observado o disposto na Lei n. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução das condições estipuladas, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o TRF 1ª Região e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os **artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993**, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo, nos termos **do artigo 109** do referido diploma legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso injustificado no cumprimento do objeto desta contratação ou de prazos estipulados, exceto o definido no **Parágrafo Sexto desta Cláusula**, sujeitará a **CONTRATADA** à multa moratória **diária ou por hora, conforme o critério de prazo adotado, de 0,07% (sete centésimos por cento)** sobre a parte executada com atraso.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

A **CONTRATADA**, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato; ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

## PARÁGRAFO TERCEIRO

A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para cumprimento da obrigação deverá ser encaminhada à **DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - DIENG**, até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, no endereço a ser fornecido pelo Executor do Contrato, ficando exclusivamente a critério do **CONTRATANTE** a sua aceitação.

## PARÁGRAFO QUARTO

Vencido o prazo proposto e aceito sem o cumprimento da obrigação, o **CONTRATANTE** fixará data-limite para o adimplemento, sem prejuízo da multa prevista no **Parágrafo Primeiro desta cláusula**.

## PARÁGRAFO QUINTO

O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta no **Parágrafo Segundo** desta cláusula será prontamente indeferido, sujeitando-se a **CONTRATADA** às sanções previstas neste instrumento.

## PARÁGRAFO SEXTO

A inexecução total ou parcial, por parte da **CONTRATADA**, do objeto deste contrato importará a aplicação da multa no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado ou sobre a parte não entregue ou não executada, podendo, a critério do **CONTRATANTE**, ensejar a rescisão contratual e conseqüente cancelamento do saldo de empenho.

## PARÁGRAFO SÉTIMO

As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, serão deduzidas de pleno direito de valores devidos ou da garantia contratual ou recolhidas mediante Guia de Recolhimento da União – GRU em favor do **CONTRATANTE**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do recebimento da notificação, ou cobrados judicialmente.

## PARÁGRAFO OITAVO

A **CONTRATADA** inadimplente que não tiver crédito a receber do **CONTRATANTE**, terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no **parágrafo anterior**.

## PARÁGRAFO NONO

A aplicação de multas, bem como a rescisão contratual, não impede que o **CONTRATANTE** aplique à **CONTRATADA** faltosa as demais sanções previstas no **art. 87 da Lei n. 8.666/1993** (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

## PARÁGRAFO DÉCIMO

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

O **CONTRATANTE** promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à **CONTRATADA**.

## PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

Caso a **CONTRATADA** deixe de apresentar garantia ou de complementar o valor da garantia principal, dentro do prazo estabelecido, o **CONTRATANTE** poderá aplicar penalidade correspondente a **10% (dez por cento)** sobre o valor da nova garantia ou do valor a ser complementado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Os serviços necessários à execução do objeto deste contrato poderão ser acrescidos/suprimidos, mediante celebração de Termo Aditivo, observado o disposto no Art 65 da Lei n. 8.666/1993.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

As alterações contratuais que impliquem acréscimo de serviços/materiais, fundamentadas no Art. 65 inciso I alínea a da Lei n. 8.666/93, não previstos em planilha inicial, deverão ser objeto de prévia pesquisa, observada a seguinte ordem: 1º critério - preços unitários constantes da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, quando existirem; 2º critério - preços unitários praticados no mercado.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

As alterações contratuais que impliquem acréscimo/supressão de quantitativos de serviços/materiais, previstos em planilha inicial, obedecerão os preços constantes no Anexo IV - PLANILHA DE QUANTITATIVOS UNITÁRIO E GLOBAL e proposta comercial da Contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, independente de notificação ou interpelação judicial e extrajudicial, o presente Contrato, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na cláusula anterior, bem como pelos motivos relacionados no **art. 78, incisos I a XII e XVII, art. 79, I e art. 80** e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da **Lei n. 8.666/1993**.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Poderá, ainda, ser rescindido o presente Contrato por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos constantes no **art. 79, incisos II e III da Lei n. 8.666/1993**.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo o seu término previsto para \_\_\_\_\_.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

No prazo de vigência acima estabelecido estão computados os prazos de execução da obra que é de **1825 (um mil, oitocentos e vinte e cinco) dias corridos, contado a partir do 5º dia útil da expedição, pelo CONTRATANTE, da Ordem de Execução de Serviço**, com vencimento em \_\_/\_\_/\_\_; **15 (quinze) dias** para o recebimento provisório, com vencimento em \_\_/\_\_/\_\_, para o recebimento definitivo, que é de **90 (noventa) dias corridos**, com vencimento em \_\_/\_\_/\_\_, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e previstos no edital, e para a assistência técnica da garantia que é de **12 (doze) meses**, contada a partir do recebimento provisório, com vencimento em \_\_/\_\_/\_\_.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

O término do prazo de vigência da contratação não exime a **CONTRATADA** das obrigações assumidas com relação às garantias oferecidas, bem como a garantia legal estabelecida no **Art. 618 do Código Civil Brasileiro**.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

O prazo de vigência previsto no *caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, mediante celebração de Termo Aditivo, na ocorrência das hipóteses previstas no Art 57, Parágrafo Primeiro, incisos I a VI, da Lei n. 8.666/93, desde que previamente justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Caso haja atraso na disponibilização pela Secretaria do Tesouro Nacional, por período superior a **90 (noventa) dias**, dos recursos financeiros para fazer face aos pagamentos decorrentes da execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá sobrestar, por Termo Aditivo, o prazo de vigência deste Contrato e indenizar a **CONTRATADA**, mediante emissão do correspondente documento de cobrança, dos custos relativos à desmobilização do canteiro, tendo como parâmetro a planilha de custos constante do **Anexo IX deste instrumento, observado o disposto na Cláusula Décima, Parágrafo Terceiro.**

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Quando os serviços puderem ser reiniciados, o **CONTRATANTE** realizará novo Termo Aditivo ao Contrato a fim de que o prazo de vigência volte a fluir, expedindo nova Ordem de Execução de Serviços. Neste caso, o **CONTRATANTE** indenizará à **CONTRATADA**, mediante documento de cobrança específico, os custos de reinstalação do canteiro (mobilização), tendo como parâmetro a planilha de custos constante do **Anexo IX deste instrumento, observado o disposto na Cláusula Décima, Parágrafo Terceiro.**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Contrato será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no **Parágrafo Único do Art. 61 da Lei n. 8.666/1993.**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito pelas partes o Foro Federal no Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

**FELIPE DOS SANTOS JACINTO**

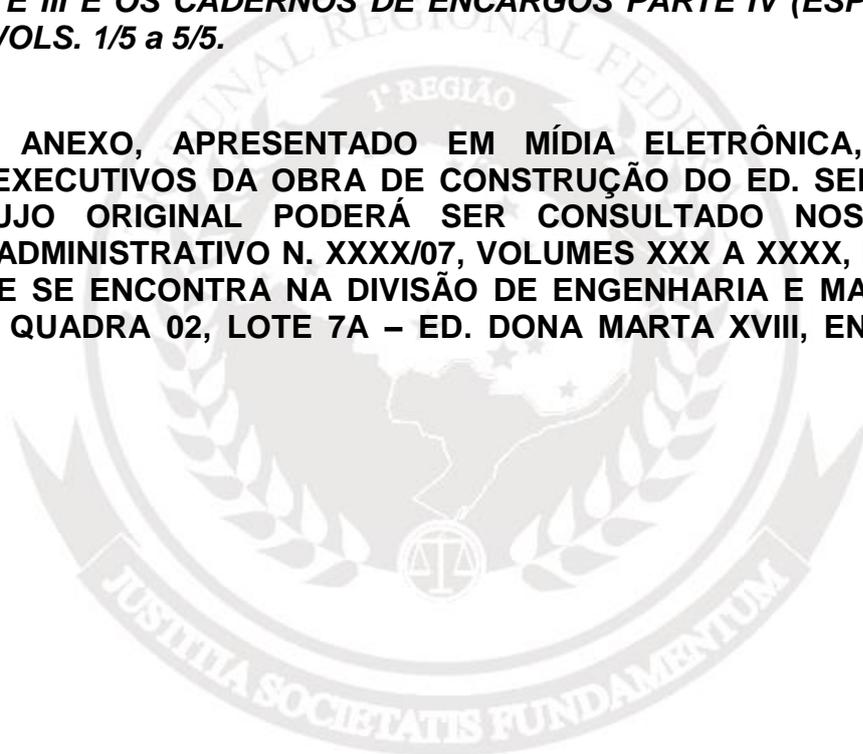
Diretor-Geral da Secretaria do TRF-1ª Região

**CONTRATADA**

**ANEXO I AO CONTRATO N. \_\_/2007**

**PROJETOS, CADERNO GERAL DE ENCARGOS DO BANCO DO BRASIL, PARTES I, II E III E OS CADERNOS DE ENCARGOS PARTE IV (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) VOLS. 1/5 a 5/5.**

ESTE ANEXO, APRESENTADO EM MÍDIA ELETRÔNICA, CONTÉM O PROJETOS EXECUTIVOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ED. SEDE DO TRF 1ª REGIÃO, CUJO ORIGINAL PODERÁ SER CONSULTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. XXXX/07, VOLUMES XXX A XXXX, PÁGINAS XXX A XXXX, QUE SE ENCONTRA NA DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO – DIENG (SAS QUADRA 02, LOTE 7A – ED. DONA MARTA XVIII, ENTRADA “A” – SUBSOLO).



**ANEXO II AO CONTRATO N. \_\_/2007**

**MINUTA DE CRONOGRAMA DESCRITIVO**

**(OS SERVIÇOS E QUANTIDADES DE ETAPAS SÃO APENAS ILUSTRATIVOS, NÃO CORRESPONDENDO A ITENS DA OBRA EM QUESTÃO)**

Empresa: .....

Dependência: .....

Obra: .....

Data da assinatura do Instrumento Contratual: ...../...../.....

**primeira parcela..**

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....
  - data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços.. ...../...../.....
  - pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.
1. concluídas as instalações provisórias (barracão, escritório etc.);
  2. concluídas as adaptações necessárias de tapume;
  3. colocada a placa da obra;
  4. concluídas as demolições e limpeza do terreno;
  5. removidos os materiais e entulhos resultantes das demolições e limpeza do terreno;
  6. concluídas as fundações do muro de divisa do fundo do terreno;
  7. concluídas as instalações provisórias de força, água e esgotos;
  8. efetuada a locação da obra e colocação dos gabaritos;
  9. apresentadas as licenças e franquias fornecidas pelos órgãos competentes (Prefeitura, Saúde, CREA, INSS, Secretaria do Trabalho etc.);
  10. apresentado o nome da firma responsável pelo controle tecnológico do concreto, para aprovação do TRF 1 – DF;
  11. indicados os nomes das firmas de serralharia para aprovação do TRF 1 –DF;
  12. indicados os nomes das firmas de estaqueamento para aprovação do TRF 1 - DF; e
  13. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

**segunda parcela.**

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....
  - data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../...../.....
  - pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.
1. concluídos 100% da alvenaria do muro de divisa dos fundos do terreno;
  2. concluídos 40% do estaqueamento;
  3. concluídos 20% da escavação manual (reservatório inferior, blocos e baldrames);
  4. concluídos os barracões de materiais da obra (almoxarifado e depósito);
  5. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;

6. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

#### terceira parcela.

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....;
  - data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../..../....
  - pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.
1. concluídos 100% do estaqueamento;
  2. concluídos 60% da escavação manual e apiloamento dos fundos das valas (blocos, baldrames e reservatório inferior);
  3. concluídos 100% do lastro, formas e armação do fundo e paredes do reservatório inferior;
  4. concluídos 30% do lastro, formas e armação dos blocos e baldrames;
  5. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
  6. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

#### quarta parcela.

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....;
  - data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../..../....
  - pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.
1. entregues na obra as máquinas de ar condicionado, com apresentação do Termo de Fiel Depositário e do documento de quitação (**desde que permitido no Instrumento Convocatório da licitação**);
  2. concluídos 100% do arrasamento das estacas;
  3. concluídos 100% da escavação manual das fundações;
  4. concluídos 100% do apiloamento do fundo das valas das fundações;
  5. concluídos 100% do lastro de concreto dos blocos e baldrames;
  6. concluídos 100% das formas de blocos, baldrames e cortinas;
  7. concluídos 100% das armações de blocos, baldrames e cortinas;
  8. concluídos 60% da concretagem de blocos, baldrames e cortinas;
  9. concluídos 100% das formas e armações da laje da tampa do reservatório inferior;
  10. concluídos 100% da concretagem do reservatório inferior;
  11. executadas as provas de carga das estacas, inclusive a planilha de campo do estaqueamento;
  12. apresentado o nome da firma que executará a anodização, para aprovação do TRF 1 - DF;
  13. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
  14. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

#### quinta parcela.

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....;
- data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../..../....

■ pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.

1. concluídos 100% da concretagem dos blocos, baldrames e cortinas;
2. concluídos 100% da desforma do reservatório inferior;
3. concluídos 30% da desforma das cortinas;
4. concluídos 100% da desforma de blocos e cortinas;
5. apresentados os resultados das provas de carga das estacas;
6. executados 60% do reaterro manual das valas do semi-enterrado (reservatório inferior, blocos e baldrames);
7. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
8. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

**sexta parcela.**

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....;
- data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../..../....
- pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.

1. concluídos 100% da desforma das cortinas;
2. concluídos 100% da impermeabilização das faces das cortinas em contato com a terra;
3. concluídos 100% do reaterro manual das valas do semi-enterrado (blocos, baldrames e reservatório inferior);
4. concluídos 50% do movimento de terra mecanizado com a compactação e controle tecnológico do aterro;
5. apresentados os resultados dos corpos de prova do concreto dos blocos, baldrames, cortinas e reservatório inferior;
6. concluídos 50% das formas, armação e concretagem das vigas do piso térreo;
7. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
8. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

**sétima parcela.**

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....;
- data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../..../....
- pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.

1. concluídos 90% do movimento de terra mecanizado e controle tecnológico do aterro;
2. concluídos 100% de formas, armação e concretagem das vigas do piso do térreo;
3. concluídos 100% de formas e armações dos pilares, vigas e lajes do primeiro teto (térreo), inclusive escadas e casa forte;
4. concluídos 100% de formas, armação e concretagem dos pilares, vigas e lajes do teto do semi-enterrado;
5. concluídos 100% das caixas e tubulações elétricas embutidas nas lajes do semi-enterrado;

6. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
7. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

#### **oitava parcela.**

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....
  - data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../..../....
  - pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.
1. concluídos 100% das tubulações internas enterradas de hidráulica, sanitárias, gás, esgoto, incêndio e águas pluviais sob a camada impermeabilizadora do térreo e semi-enterrado;
  2. concluídos 100% da concretagem dos pilares, lajes e vigas do primeiro teto (térreo), inclusive escadas e casa-forte;
  3. concluídos 100% das caixas e tubulações elétricas embutidas nas lajes do primeiro teto (térreo);
  4. concluídos 100% das formas, armação e concretagem das marquises;
  5. apresentados os resultados do controle tecnológico dos aterros executados;
  6. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
  7. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

#### **nona parcela.**

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....
  - data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../..../....
  - pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.
1. concluídos 100% das desformas das marquises;
  2. concluídos 100% das desformas de lajes, vigas e pilares do teto do térreo e do semi-enterrado;
  3. concluídos 100% das formas e armações dos pilares, vigas e lajes do teto da cobertura (segundo pavimento);
  4. concluídos 100% das alvenarias internas e externas do semi-enterrado;
  5. concluídos 100% dos chapiscos nos pilares, vigas e lajes do pavimento térreo e semi-enterrado;
  6. concluídos 100% das caixas e tubulações elétricas embutidas nas lajes do teto da cobertura;
  7. concluídos 100% dos chapiscos internos e externos das alvenarias do semi-enterrado;
  8. concluídos 100% da camada impermeabilizadora do térreo e semi-enterrado;
  9. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
  10. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

**décima parcela.**

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ ...;
  - data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../..../....
  - pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.
1. concluídos 100% dos chapiscos internos e externos das alvenarias do térreo;
  2. apresentados os resultados dos corpos de prova dos pilares, vigas e lajes do teto do térreo e do semi-enterrado;
  3. concluídos 100% da concretagem dos pilares, vigas e lajes do teto da cobertura (segundo pavimento), inclusive escadas;
  4. concluídos 50% das tubulações externas enterradas de hidráulica, incêndio, esgotos sanitários, gás, elétricas e águas pluviais;
  5. concluídos 100% das tubulações elétricas, telefones, alarme embutidos nas paredes do pavimento térreo e do semi-enterrado, inclusive suas respectivas caixas e quadros;
  6. concluídos 100% das formas e ferragens do fundo e das paredes laterais do reservatório superior e das calhas da cobertura;
  7. concluídos 100% da colocação de batentes de madeira das portas do térreo e semi-enterrado;
  8. concluídos 100% das alvenarias internas e externas do térreo;
  9. concluída a impermeabilização das cortinas;
  10. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
  11. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

**décima primeira parcela.**

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....;
  - data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../..../....
  - pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.
1. concluídos 100% da concretagem do fundo e das paredes laterais do reservatório superior e das calhas da cobertura;
  2. concluídos 100% das formas, ferragens e concretagem da tampa do reservatório superior;
  3. concluídos 100% das tubulações externas enterradas de incêndio, hidráulica, esgotos sanitários, gás, elétricas e águas pluviais e suas respectivas caixas e tampas;
  4. concluídos 100% das alvenarias internas e externas do segundo pavimento;
  5. concluídos 100% dos chapiscos internos e externos das alvenarias do segundo pavimento;
  6. concluídos 100% das desformas dos pilares, lajes e vigas do teto do segundo pavimento;
  7. concluídos 100% dos emboços internos e externos do semi-enterrado;
  8. concluídos 100% das prumadas de águas pluviais, esgotos, água fria, incêndio, elétrica, alarme, telefone, gás, ventilação etc.;
  9. concluídos 100% da colocação dos peitoris e contra-marcos das esquadrias de alumínio e ferro;

10. concluídos 100% da colocação dos batentes de madeira das portas do segundo pavimento;
11. efetuada a montagem na obra do protótipo completo de um tipo de esquadria, previamente escolhido;
12. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
13. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

#### **décima segunda parcela.**

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....
  - data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../..../....
  - pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.
1. concluídos 100% das tubulações elétricas, de alarme, telefones, embutidas nas paredes do segundo pavimento, inclusive suas caixas e quadros;
  2. concluídos 100% das fundações, pilaretes e alvenarias dos muros divisórios;
  3. concluídos 100% da desforma do reservatório superior e calhas da cobertura;
  4. apresentados os resultados dos corpos de prova dos pilares, vigas e lajes do teto da cobertura (segundo pavimento);
  5. concluídos 100% das platibandas, inclusive percintas;
  6. concluídos 100% da impermeabilização das calhas da cobertura, marquise, lajes expostas e dos barriletes, caixas diversas, inclusive lajes das tampas, bem como dos reservatórios inferior e superior;
  7. concluídos 100% dos emboços internos do primeiro e segundo pavimentos, inclusive platibandas;
  8. concluídos 50% da cobertura (madeiramento, telhamento, acessórios, rufos etc.) inclusive tratamento imunizante da estrutura de madeira e isolamento térmico sobre a laje de cobertura;
  9. concluída a colocação dos ralos hemisféricos de águas pluviais;
  10. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
  11. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

#### **décima terceira parcela.**

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....
  - data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../..../....
  - pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.
1. concluídos 100% da cobertura (madeiramento, telhamento, acessórios, rufos etc.) inclusive tratamento imunizante da estrutura de madeira e isolamento térmico sobre a laje de cobertura;
  2. concluídos 70% da colocação das esquadrias de alumínio e de ferro;
  3. concluídos 100% dos emboços externos do primeiro e segundo pavimentos, inclusive platibandas;
  4. concluídos 100% das caixas e tubulações elétricas, de telefone e alarme embutidas na camada de enchimento dos pisos do primeiro e segundo pavimentos;

5. concluídos 100% da camada de enchimento sobre as lajes e camadas impermeabilizadoras do semi-enterrado, primeiro e segundo pavimentos, inclusive camada protetora;
6. concluído o revestimento de argamassa ignífuga ;
7. apresentados os resultados dos corpos de prova do reservatório superior e das calhas de cobertura;
8. concluídos 100% do movimento de terra, compactação e controle tecnológico do aterro;
9. concluídos 100% das bases de concreto especiais para equipamentos mencionados em P-.... ;
10. entregues os transformadores no canteiro da obra, com apresentação do Termo de Fiel Depositário e do documento de quitação **(desde que permitido no Instrumento Convocatório da licitação)**;
11. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
12. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

#### décima quarta parcela.

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....
  - data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../...../.....
  - pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.
1. concluídos 50% do reboco interno e externo;
  2. concluídos 30% da colocação dos vidros nas esquadrias;
  3. concluídos 50% da enfição em geral e montagem dos quadros;
  4. concluídos 30% dos forros falsos de gesso;
  5. concluídos 50% das instalações de subestação transformadora;
  6. concluídos 90% da colocação das esquadrias de alumínio e ferro;
  7. concluídos 30% do revestimento (chapisco, emboco e chapisco especial) de muros divisórios, inclusive chapins;
  8. concluídos 100% das instalações de pára-raios, inclusive aterramentos;
  9. apresentados os resultados do controle tecnológico de aterro;
  10. concluídas as juntas de dilatação da estrutura;
  11. concluídos 100% dos cimentados simples mencionados em P-..... ;
  12. concluídos 100% dos cimentados endurecidos mencionados em P-....; inclusive soleiras;
  13. concluídos 50% da pavimentação externa em lajotas de concreto mencionadas em P-.... ;
  14. entregues na obra as máquinas de ar condicionado tipo (janela), com apresentação do Termo de Fiel Depositário e do documento de quitação **(desde que permitido no Instrumento Convocatório da licitação)**;
  15. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
  16. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

#### décima quinta parcela.

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....
  - data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../..../....
  - pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.
1. concluídos 80% do reboco interno e externo;
  2. concluídos 60% da colocação dos vidros nas esquadrias;
  3. concluídos 80% da enfição em geral e montagem dos quadros;
  4. concluídos 90% das instalações da subestação transformadora;
  5. concluídos 80% dos forros falsos de gesso;
  6. concluídos 30% da colocação de luminárias, tomadas e interruptores, exceto espelhos;
  7. concluídos 20% da pintura interna e externa;
  8. concluídos 80% dos revestimentos em formiplac mencionados em P-..... ,
  9. concluídos 100% da fundição dos pisos em argamassa de alta resistência, inclusive rodapés já polidos;
  10. concluídos 100% do revestimento de muros divisórios, inclusive chapins;
  11. concluídos 100% da pavimentação externa em lajotas de concreto mencionada em P-..... ;
  12. concluídas as bases de concreto nas áreas de entrada de serviço e do abrigo, mencionadas em P-..... ;
  13. concluídos os revestimentos em azulejos mencionados em P-.... ;
  14. concluídos 50% da pavimentação em plurigoma, mencionada em P-..... ;
  15. concluídos 100% da colocação das portas de madeira, com todas as guarnições, bem como as suas ferragens mencionadas em P-.... ;
  16. concluídos 100% da colocação de tampas para reservatórios, bueiros, caixas diversas, escada de marinho, grelhas de águas pluviais, alçapões, visores, corrimãos e guarda-corpos, mencionados em P-....;
  17. instaladas as bombas de incêndio e de recalque de água fria, complementando os barriletes;
  18. entregue o balcão refrigerado no canteiro da obra;
  19. apresentados os resultados dos testes de resistência dos aterramentos do pára-raios;
  20. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
  21. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

#### **décima sexta parcela.**

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....
  - data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../..../....
  - pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.
1. concluídos 100% do reboco interno e externo;
  2. concluídos 90% da colocação dos vidros nas esquadrias;
  3. concluídos 100% da enfição em geral e montagem dos quadros;
  4. concluídos 100% das instalações da subestação transformadora;
  5. concluídos 100% dos forros falsos de gesso;
  6. concluídos 70% da colocação de luminárias, tomadas e interruptores;
  7. concluídos 80% da pintura interna e externa;
  8. concluídos 100% dos revestimentos em formiplac mencionados em P-..... ,

9. concluídos 50% da instalação de ar condicionado;
10. concluídos 50% preparo do terreno para ajardinamento;
11. concluídos 100% da colocação das esquadrias de alumínio e ferro;
12. concluídas 100% das bases de concreto nas áreas do passeio dos logradouros públicos mencionadas em P-..... ;
13. concluídos 50% da pavimentação em ladrilhos hidráulicos mencionados em P-.... ;
14. concluídos 100% da pavimentação em plurigoma, inclusive acessórios e soleiras, mencionada em P-..... ;
15. concluídos 100% da base de concreto e camada niveladora , bem como o assentamento das tubulações e tomadas de piso, mencionadas em P-.... ;
16. concluídos 100% do polimento dos pisos de alta resistência;
17. concluídos 100% do revestimento de cortiça mencionado em P-.... ;
18. concluídos 100% dos armários e balcão da cantina mencionados em P-.....; inclusive ferragens e a instalação do balcão refrigerado;
19. concluídos 100% das instalações do sistema de divisórias padronizadas, grades de ferro, etc.; conforme mencionado em P-..... ;
20. colocadas as mangueiras, registros, esguichos e demais acessórios das caixas de incêndio, inclusive assentamento de hidrantes;
21. concluídos 100% da colocação de equipamentos, materiais e aparelhos sanitários e de cozinha mencionados em P-..... ;
22. concluídos 100% das murtas das jardineiras com respectivas impermeabilizações;
23. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
24. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

#### **décima sétima parcela.**

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....
  - data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../..../....
  - pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.
1. concluídos 100% da colocação dos vidros nas esquadrias;
  2. concluídos 100% da colocação das ferragens de portas e janelas, inclusive molas hidráulicas;
  3. concluídos 100% da colocação de luminárias, tomadas e interruptores, inclusive espelhos (tampas);
  4. concluídos 100% da pintura interna e externa;
  5. concluídos 100% dos pisos em paviflex, inclusive soleiras e rodapés ,
  6. concluídos 100% dos pisos em carpete;
  7. concluídos 100% da instalação de ar condicionado;
  8. concluídos 100% preparo do terreno para ajardinamento;
  9. concluídos 100% da instalação de divisórias mencionadas em P-.... ;
  10. concluídas as ligações definitivas de água, esgoto, águas pluviais, energia e telefone, bem como efetuados os testes das instalações;
  11. concluídos 60% da lustração e enceramento;
  12. concluídos 30% da limpeza geral da obra;
  13. concluídos 100% da colocação de persianas ;
  14. concluídos 100% da pavimentação em ladrilhos hidráulicos mencionados em P-.....; inclusive guias e sarjetas;

15. concluídos 100% da pavimentação (escadas, rodapés etc.) em granito mencionada em P-.... ;
16. concluído o revestimento especial mencionado em P-.... ,
17. concluídos os balcões , mencionados em P-....; inclusive ferragens;
18. concluído o assentamento do mastro e da programação visual externa;
19. concluído o assentamento dos extintores de incêndio;
20. verificada e testada a estanqueidade das caixilharias;
21. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
22. administração, limpeza e consumos permanentes da obra.

#### **décima oitava parcela.**

- ... % (por extenso) do valor contratual, correspondente a R\$ .....
  - data-limite para Retomada e Conclusão dos serviços. ..../..../....
  - pagamento quando satisfeitas as seguintes condições.
1. executados 100% da limpeza geral e verificação final da obra;
  2. executados 100% da lustração e enceramento;
  3. apresentados os desenhos de projetos atualizados;
  4. entregue ao proprietário o habite-se das autoridades competentes;
  5. efetuada a vistoria final pelo Corpo de Bombeiros e apresentado o comprovante da aprovação das instalações de combate a incêndio, se for o caso;
  6. entregues os certificados de garantia das impermeabilizações, das máquinas e instalações de ar condicionado, da pavimentação em plurigoma e demais materiais e equipamentos sujeitos a garantias, atendendo às especificações contratuais;
  7. entregue a chave mestra da obra (sistema omecha);
  8. efetuados os testes finais de funcionamento das instalações de ar condicionado;
  9. efetuados os testes finais da subestação transformadora;
  10. concluídos os arremates e acabamentos finais;
  11. apresentados comprovantes dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado na obra, vencidos até a data da fatura pertinente;
  12. administração, limpeza e consumos permanentes da obra;
  13. firmado o Termo de Recebimento Provisório da obra e serviços contratados.

#### **E ASSIM SUCESSIVAMENTE**



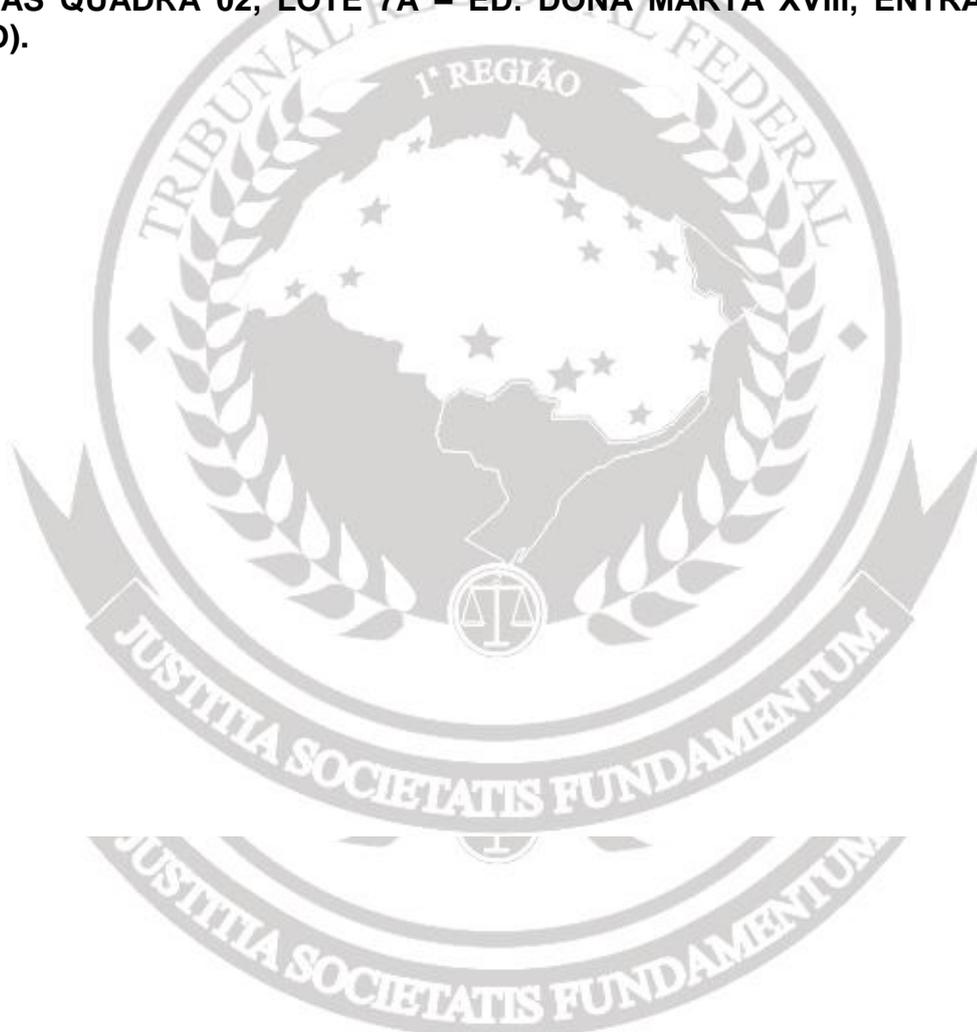


PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

ANEXO IV AO CONTRATO N. \_\_/2007

**ORÇAMENTO PRÉVIO ESTIMADO**

ESTE ANEXO, APRESENTADO EM MÍDIA ELETRÔNICA, CONTÉM O ORÇAMENTO PRÉVIO ESTIMADO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ED. SEDE DO TRF 1ª REGIÃO, CUJO ORIGINAL PODERÁ SER CONSULTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. XXXX/07, VOLUMES XXX A XXXX, PÁGINAS XXX A XXXX, QUE SE ENCONTRA NA DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO – DIENG (SAS QUADRA 02, LOTE 7A – ED. DONA MARTA XVIII, ENTRADA “A” – SUBSOLO).



ANEXO V AO CONTRATO N. \_\_/2007

**ORÇAMENTO DETALHADO RESUMO**

ORÇAMENTO DETALHADO – RESUMO

NOME DA CONCORRENTE;

[ ]

LICITAÇÃO Nº

[ ]

NOME DA DEPENDÊNCIA  
DO TRF:

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL –  
1ª REGIÃO – DF

DATA DA PROPOSTA

[ ]

FINALIDADE DA OBRA:

CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ITEM DO ORÇAMENTO		R\$	VALOR COM BDI	%
01.00.000	PRELIMINARES E SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$		
02.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$		
03.00.000	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$		
04.00.000	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO	R\$		
05.00.000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	R\$		
06.00.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	R\$		
07.00.000	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E UTILIDADES	R\$		
08.00.000	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R\$		
09.00.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$		
10.00.000	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	R\$		
11.00.000	ANEXOS	R\$		
TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI		R\$		

Bonificações e Despesas Indiretas - BDI: %

[ ]

AUTENTICAÇÃO DO TRF

Carimbo e assinatura

PLANILHA DE QUANTITIVOS UNITÁRIO E GLOBAL

ANEXO VI AO CONTRATO N. \_\_\_/2007

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

01	Lucro		
02	Despesas Financeiras		
03	Tributos		04+05+06+07
04	ISS		
05	COFINS		
06	PIS		
07	CPMF		
08	Administração Central		
09	Seguros/Imprevistos		
<b>TOTAL DO BDI</b>			<b>01+02+03+08+09</b>

**NOTA: Abaixo segue discriminada a Planilha de Composição de BDI utilizada como referência para compor o orçamento estimado pelo TRF, com base no estudo elaborado pelo TCU em sua Revista nº 88, v. 32, abril/junho 2001.**

01	Lucro		8,00%
02	Despesas Financeiras		1,12%
03	Tributos		6,03%
04	ISS	2,00%	
05	COFINS	3,00%	
06	PIS	0,65%	
07	CPMF	0,38%	
08	Administração Central		7,50%
09	Seguros/Imprevistos		1,00%
<b>TOTAL DO BDI</b>			<b>26,10%</b>

**ANEXO VII AO CONTRATO N. \_\_/2007**

*PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS*

<b>GRUPO "A"</b>		<b>ENCARGOS BÁSICOS</b>	
			<b>%</b>
A.1	INSS		
A.2	FGTS		
A.3	Salário Educação		
A.4	SESI		
A.5	SENAI e SEBRAE		
A.6	INCRA		
A.7	Seguro contra riscos e acidentes		
A.8	Serviço Social do Estado / DF		
<b>SUBTOTAL</b>			

<b>GRUPO "B"</b>		<b>ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A</b>	
			<b>%</b>
B.1	Repouso Semanal remuneração e feriados		
B.2	Férias + 1/3		
B.3	Auxílio Enfermidade		
B.4	13º Salário		
B.5	Licença Paternidade		
B.6	Acidente de Trabalho		
B.7	Faltas Legais		
<b>SUBTOTAL</b>			

<b>GRUPO "C"</b>	<b>GRUPO "A" X GRUPO "B"</b>		
------------------	------------------------------	--	--

<b>GRUPO C =</b>	
------------------	--

<b>GRUPO "D"</b>		<b>GRUPO "A" X GRUPO "B"</b>	
			<b>%</b>
D.1	Aviso prévio e indenização adicional		
D.2	Depósito por despedida injusta		
<b>SUBTOTAL</b>			

<b>VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	
---	--

**NOTA: Abaixo segue discriminada a Planilha de Composição de ENCARGOS SOCIAIS utilizada como referência para compor o orçamento estimado pelo TRF, com base no estudo elaborado pelo TCU em sua Revista nº 89, v. 32, julho/setembro 2001.**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

<b>GRUPO "A"</b>	<b>ENCARGOS BÁSICOS</b>	
		<b>%</b>
A.1	INSS	20,00
A.2	FGTS	8,50
A.3	Salário Educação	2,50
A.4	SESI	1,80
A.5	SENAI e SEBRAE	1,30
A.6	INCRA	0,20
A.7	Seguro contra riscos e acidentes	3,00
A.8	Serviço Social do Estado / DF	1,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>38,30</b>

<b>GRUPO "B"</b>	<b>ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A</b>	
		<b>%</b>
B.1	Repouso Semanal remuneração e feriados	22,02
B.2	Férias + 1/3	14,98
B.3	Auxílio Enfermidade	1,12
B.4	13º Salário	11,23
B.5	Licença Paternidade	0,05
B.6	Acidente de Trabalho	1,12
B.7	Faltas Legais	1,12
<b>SUBTOTAL</b>		<b>51,65</b>

<b>GRUPO "C"</b>	<b>GRUPO "A" X GRUPO "B"</b>	
------------------	------------------------------	--

<b>GRUPO C = 0,3830 X 0,5165 X 100</b>	<b>%</b>
<b>GRUPO C =</b>	<b>19,78</b>

<b>GRUPO "D"</b>	<b>GRUPO "A" X GRUPO "B"</b>	
		<b>%</b>
D.1	Aviso prévio e indenização adicional	8,40
D.2	Depósito por despedida injusta	4,90
<b>SUBTOTAL</b>		<b>13,30</b>

<b>VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>123,03</b>
---	---------------

**ANEXO VIII AO CONTRATO N. \_\_\_/2007**

**MINUTA DE TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO**

MODELO DE TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A empresa construtora ....., inscrita no CNPJ sob número ....., doravante designada simplesmente DEPOSITÁRIA, por seus representantes legais (Diretores) abaixo assinados, Srs. .... e ..... declara que:

- 1) Na qualidade de fiel-depositária, responsabilidade que ora assume sob as penas da lei, se obriga a receber, em nome e à ordem do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, inscrito no CNPJ sob número ....., doravante denominado simplesmente TRF – 1ª Região, para armazenar nos depósitos .....(discriminar onde o material/equipamento ficará depositado), até sua aplicação final na obra, designados pelo TRF – 1ª Região ou de comum acordo.
- 2) O declarante, como prova de recebimento do material/equipamento .....(descrever o equipamento), destinado a .....(citar a dependência) do TRF – 1ª REGIÃO, passará a este um recibo que conterá a especificação completa do material/equipamento, constante da .....parcela de pagamento, relativa ao contrato de .../.../..., firmado entre as partes, material/equipamento esse por ele adquirido diretamente e pago pelo TRF – 1ª REGIÃO, nesta oportunidade, tendo sido tudo conferido e achado certo.
- 3) Está ciente de que o material/equipamento uma vez recebido pelo declarante, não poderá ser retirado dos depósitos sem ordem expressa do TRF – 1ª REGIÃO.
- 4) Em virtude da responsabilidade que ora assume, obriga-se o declarante a:
  - a) entregar o material/equipamento sob sua responsabilidade a outro depositário que em qualquer tempo seja nomeado, ao próprio TRF – 1ª REGIÃO ou a quem este expressamente indicar, logo que assim exigido;
  - b) facultar a verificação da existência e do estado do referido material/equipamento depositado, pelo TRF – 1ª REGIÃO ou prepostos que este designar, pela forma que o TRF – 1ª REGIÃO entender ou julgar conveniente, e a franquear-lhe, a qualquer tempo, a visita aos depósitos e o exame do material/equipamento, inclusive quanto à quantidade;
  - c) zelar pela manutenção ideal do estado do material/equipamento, adotando imediatamente as medidas tendentes a preservar o perfeito estado em que lhe é entregue - como expressamente o declara - o material/equipamento depositado, inclusive segurando em nome do TRF – 1ª REGIÃO todos os bens depositados que estejam sujeitos a riscos objeto de seguro, contratando a cobertura com Companhia que seja previamente aceita pelo TRF – 1ª REGIÃO;

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

d) registrar este Termo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, apresentando ao Tribunal Regional Federal 1ª Região – Brasília –DF os respectivos comprovantes.

5) Os serviços de fiel depositário, inclusive frete, objeto deste compromisso, estão isentos de qualquer despesa para o TRF – 1ª REGIÃO.

6) Para efeitos penais, todos os atos que importarem violação das estipulações do presente instrumento considerar-se-ão praticados pelos diretores da empresa, abaixo assinados, que responderão conjunta ou solidariamente pelas obrigações de fiéis depositários do material/equipamento entregue a sua guarda.

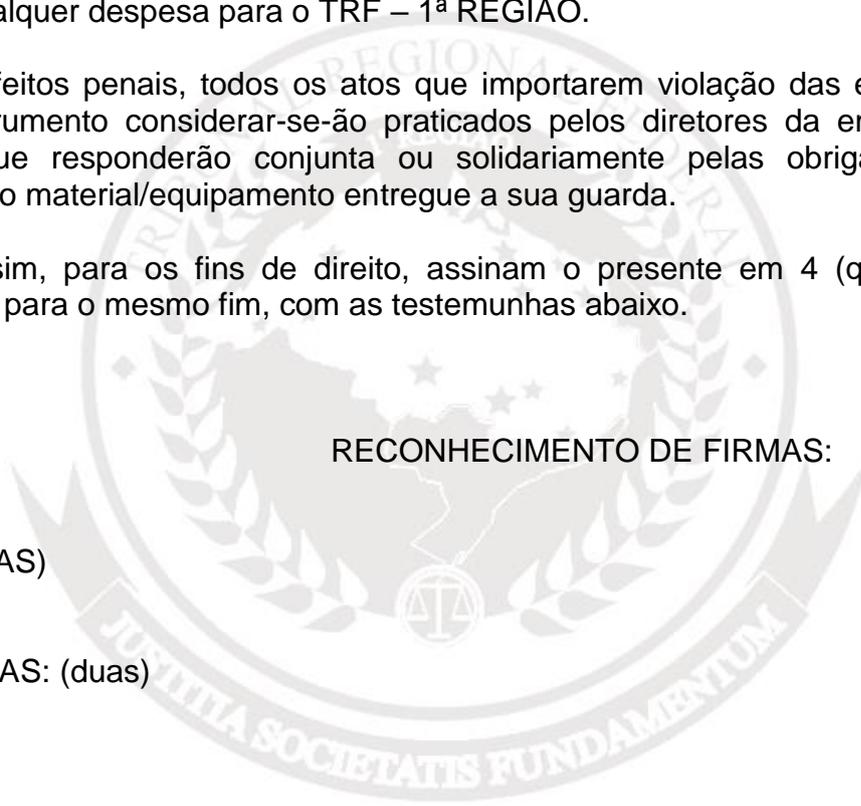
Assim, para os fins de direito, assinam o presente em 4 (quatro) vias, do mesmo teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

(Local e data)

RECONHECIMENTO DE FIRMAS:

(ASSINATURAS)

TESTEMUNHAS: (duas)



**ANEXO IX AO CONTRATO N. \_\_/2007**

**PLANILHA DE CUSTOS DE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DO  
CANTEIRO DE OBRAS**

